

de 07 de março de 1978, que absolveu o Soldado do Exército José Wilson Porto Rodrigues, do crime previsto no art. 187 do CPM. Adv. Dr. Telmo Caniotta da Rosa. (Julgamento em Sessão Secreta). (Não tomou parte no julgamento o Ministro Carlos Alberto).

Nº 41.925 — Rio de Janeiro. Relator Ministro Lima Torres. Revisor Ministro Augusto Fragoso. Apelante: O Ministério Público Militar junto à 1ª Auditoria do Exército, da 1ª CJM. Apelada: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 10 de novembro de 1977, que absolveu o civil Luiz Carlos Sepúlveda Diniz, do crime previsto nos arts. 214 e 216, c.c. o art. 218, inc. III e IV tudo do CPM. Adv. Drs. Luiz Celso Soares de Araújo e Antônio Modesto da Silveira. (Julgamento em Sessão Secreta). (Não tomou parte no julgamento o Ministro Carlos Alberto).

Correição Parcial

Nº 1.162 — Minas Gerais. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. — Nelson Guedes Maia, civil, solicita Correição nos autos do Processo nº 06-78, que responde perante a Auditoria da 4ª CJM. Advogado Dr. Daito Villela Elias. — Por unanimidade, o Tribunal indeferiu a Correição. (Não tomou parte no julgamento o Ministro Carlos Alberto).

Nº 41.831 — Pará — Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Dêlio Jardim de Mattos. Apelante: Ministério Público Militar junto à Auditoria da 8ª CJM. Apelada: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 8ª CJM., de 20 de setembro de 1977, que absolveu o Ten. Cel. Francisco Zangerolame, do crime previsto nos arts. 305 e 320, do CPM. (Usaram da palavra a Adv. Elizabeth D.M. Souto e o Dr. Procurador-Geral). — (Julgamento em Sessão Secreta). (Não tomou parte no julgamento o Ministro Carlos Alberto). (Presidência do Ministro Waldemar Torres da Costa).

Conselho de Justificação

Nº 55 — Brasília, DF. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. O Excelentíssimo Senhor Ministro do Exército, em cumprimento ao artigo 13, inciso V, letra "a", da Lei nº 5.846, de 5.12.72, encaminha autos do Conselho de Justificação a que foi submetido o Ten. Cel. Francisco Zangerolame. — O Tribunal apreciando as três Preliminares apresentadas pela defesa justificante, decidiu: — Rejeitar a arguição de incompetência contra o voto do Ministro Rodrigo Octávio que a acolhia; Rejeitar, por unanimidade, a arguição de suspeição contra um dos membros do Conselho. A terceira Preliminar, de cerceamento de Defesa, foi apreciada conjuntamente com o Mérito e o Tribunal, por maioria de votos, considerou o Tenente-Coronel Francisco Zangerolame não culpado. Os Ministros Carlos Alberto, Deocécio Lima de Siqueira, Sampaio Fernandes e Faber Cintia acolhiam a arguição de cerceamento da defesa e vencidos, no mérito, consideravam o Ten. Cel. Francisco Zangerolame culpado. O Tribunal admitiu a presença do Advogado de Defesa na sessão secreta do julgamento desta Conselho excluída a fase da votação. (Usaram da palavra a Adv. Dra. Elizabeth Diniz Martins Souto e o Dr. Procurador Geral).

Conselho de Justificação

Nº 60 — Brasília — Dr. Relator Ministro Reynaldo Mello de Almeida. O Excmo. Sr. Ministro da Marinha, em cumprimento ao disposto no art. 10, inciso V, letra "a", da Lei nº 5.846, encaminha os autos do Conselho de Justificação a que foi submetido o Capitão (RM) Alves Farias de Oliveira — chamada Chamada.

Sessão Extraordinária

Por convocação do Ministro Presidente, o Tribunal reuniu-se em sessão extraordinária no dia 06 de agosto próximo, à noite, com início às 19h00 horas. A sessão foi encerrada às 19h10 horas, com os seguintes processos em agenda: Questão Administrativa 173 (JP) Questão Administrativa 118 (CG) Conselho de Justificação 60 (RMA) — Adv. Manuel J. Soares e Alcione V.

P. Barreto (segunda Chamada). Petição 346 (CG) — 3ª 1ª — Proc. 21-68 (Apel. 37.718) — Adv. Paulo Godardch Correição Parcial, 1.158 (WT) — Aud. Cor. — Aud. 11ª — CJM processos números 022-70 e 824-78 Recurso Criminal 5.202 (WT) — Aud. 6ª — Proc. 23-76 — Adv. Luiz H. Agle

Recurso Criminal 5.203 (RP) — 2ª Mar. — Proc. 450-76 — Adv. Antônio Lopes Sobrinho Recurso Criminal 5.199 (WT) — Aud. 11ª — Proc. 368-78 Recurso Criminal 5.204 (WT) — Aud. 6ª — Proc. 530-78 Recurso Criminal 5.211 (JP) 8ª — Proc. 541-78 Recurso Criminal 5.171 (GG) — 1ª 9ª — Proc. 3-77 — Adv. Luiz Armando Dariano

Recurso Criminal 5.193 (GG) — Aud. 4ª — Proc. 26-70 — Adv. Geraldo Magela de Almeida Recurso Criminal 5.181 (GG) Aud. 4ª — Proc. 21-70 — Adv. Geraldo Magela de Almeida Recurso Criminal 5.209 (JP) — Por dependência dos Embargos nº 41.770 — Proc. 30-77 — 1ª Aud. Mar. — Adv. Canova de Aragão Soares e Joaquim de Queiroz Lima

Recurso Criminal 5.207 (RP) — Aud. 10ª Proc. 07-78 Representação 1.027 (RP) — Min. Ex. Aud. 5ª Embargos 41.571 (WT-DLS) — 3ª Ex. — Proc. 66-75 — Adv. Celso Celidônio Embargos 41.676 (JP-JSB) — Aud. 11ª Proc. — 291-75 — Adv. Dr. Jesse Alexander Burns.

Apelações

Nº 41.743 (RP/RMA) — 1ª Mar. — Proc. 73-69 — Adv. Manoel Soares e outros (julgamento marcado para o dia 28.6.78)

Nº 41.926 (WT-JSB) — Aud. 11ª — Proc. 357-77 — Adv. Elizabeth DM Souto

Nº 41.971 (JSB-GG) — 3ª — Proc. 02-78 — Adv. Airton Fernandes

Nº 41.893 (WT-JSB) — Aud. 7ª — Proc. 103-77 — Adv. Jerson M. Netto

Nº 41.922 (LT-JSB) — 3ª 2ª — Proc. 363-77 — Adv. José G. Fabri

Nº 41.955 (LT-SF) — Aud. 11ª — Proc. 338-77 — Adv. Elizabeth DM Souto

Nº 41.996 (RP-FC) — Aud. 8ª — Processo 424-77 — Adv. W. Quintanilha

Nº 41.908 (LT-RMA) — Aud. 6ª — Proc. 02-77 — Adv. Luiz M. Agle

Nº 41.967 (LT-RO) — Aud. 7ª — Proc. 8577 — Adv. Nazi Marinhoiro e outro

Nº 41.460 (GG-AF) — Aud. 7ª — Proc. 26-75 — Adv. Jerson M. Netto

Nº 41.537 (GG-SF) — 1ª Ex. — Proc. 7-76 — Adv. Eliana Athayde e outro

Nº 41.760 (GG-SF) — 1ª Ex. — Proc. 14-75 — Adv. Eloar Guazzeli e outro

Nº 41.744 (LT-RO) — Aud. RO) — Aud. 6ª — Proc. 36-75 — Adv. Luiz H. Agle

Apelações:

Nº 40.233 (RP-DLS) — 2ª 2ª — Proc. 132-71 — Adv. Paulo R. Godoy

Nº 41.908 (WT-SF) — 2ª Ex. — Processo 47-77 — Adv. Lourival N. Lima

Nº 41.371 (GG-SF) — 2ª Mar. — Proc. 232-74-C — Adv. João L. Filho

Nº 41.419 (GG-RO) — 3ª Ex. — Processo 64-75 — Adv. Sônia Simões e outro

Nº 42.023 (AF-GG) — 1ª 2ª — Proc. 144-78 — Adv. Gaspar Serpa

Nº 41.994 (DLS-RP) — Aud. 9ª — Proc. 02-78 — Adv. Jorge Siqueira

Nº 42.008 (JSB-RP) — 2ª 3ª — Proc. 04-78-T — Adv. Telmo C. da Rosa

Nº 41.496 (GG-CA) — 2ª 3ª — Proc. 08-75 — Adv. Telmo C. da Rosa e outros

Nº 41.002 (RO-TT) — Aud. 6ª — Processo 10-770 — Adv. Nilton da Silva

Nº 41.568 (CA-GG) — Aud. 5ª — Proc. 108-77 — Adv. Antônio M. Gonçalves

Nº 41.267 (CA-GG) — Aud. 11ª — Proc. 32-76 — Adv. J. Sato Carnito

Nº 41.954 (WT-TSR) — 3ª 9ª — Proc. 256-77 — Adv. Maria Helena Quaresma *Ordem Portare* — Secretário do Tribunal Pleno.

PROCESSOS TRANSITADOS EM JULGADO, RELACIONADOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 1977, NOS TERMOS DO ARTIGO 25, LETRA "C", C/C O ARTIGO 51, Nº 9, TUDO DO REGULAMENTO DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

| APELAÇÃO Nº | N O M E S | AUD. | TRANSITOU | OFÍCIO Nº | DATA DO OFÍCIO |
|-----------------|-------------------------------|--------|-----------|-----------|----------------|
| 41.616 | JOSÉ DONIZETI | 4ªCJM | 28.11.77 | 2843 | 02.12.77 |
| 41.611 | ASSIS DE OLIVEIRA PAULINO | 1ªMAR | 29.11.77 | 2842 | 02.12.77 |
| 38.551 | JAI ME JANUÁRIO DA SILVA | 6ªCJM | 04.10.77 | 2841 | 02.12.77 |
| 39.454 | WAGNER PEREZ MONTALVAM | 1ª/2ª | 07.10.77 | 2840 | 02.12.77 |
| 38.559 | JOBS DA SILVA | 1ª/2ª | 02.12.77 | 2839 | 02.12.77 |
| 41.619 | JOSÉ ILÁRIO DE SOUZA | 9ªCJM | 28.11.77 | 2905 | 07.12.77 |
| 39.172 | CARLOS ALBERTO ALVES PEREIRA | 2ªMAR | 28.11.77 | 2906 | 07.12.77 |
| 41.370 | JOSÉ CARLOS DA SILVA ABADI | 2ªMAR | 28.11.77 | 2903 | 07.12.77 |
| EMBARGOS | | | | | |
| 36.617 | JOÃO JOTA VIEGAS | 2ªMAR | 28.11.77 | 2904 | 07.12.77 |
| 41.477 | JOÃO BATISTA FONSECA | 1ª/2ª | 06.12.77 | 2902 | 07.12.77 |
| 39.159 | EDISON MARQUES DOS SANTOS | 1ª/2ª | 06.12.77 | 2901 | 07.12.77 |
| 39.570 | CARLOS ALBERTO MECENAS SANTOS | 6ªCJM | 06.12.77 | 2900 | 07.12.77 |
| 38.059 | JOSÉ AIRTON PARAGUAI DA SILVA | 7ªCJM | 31.07.77 | 2953 | 12.12.77 |
| 41.584 | FREDERICO DOS SANTOS BOEIRA | 5ªCJM | 18.11.77 | 2950 | 12.12.77 |
| 41.637 | CLAUDOMIRO ANGELO DOS SANTOS | 1ªMAR | 06.12.77 | 2954 | 12.12.77 |
| 41.624 | JOSÉ LIMA BEZERRA | 2ª/2ª | 05.12.77 | 2952 | 12.12.77 |
| 41.397 | EVERARDO FERNANDES DE SOUZA | 1ªMAR | 05.12.77 | 2951 | 12.12.77 |
| 41.598 | FRANCISCO CRISAMILDO FERREIRA | 10ªCJM | 09.12.77 | 2961 | 12.12.77 |
| 41.466 | FLORÊNCIO VOZNEI | 5ªCJM | 09.12.77 | 2960 | 12.12.77 |
| 41.679 | SIMÃO PEDRO SARAIVA | 2ª/2ª | 12.12.77 | 2959 | 12.12.77 |
| 41.599 | AMARO CATARINO | 3ªEX. | 12.12.77 | 2956 | 12.12.77 |
| 41.521 | ROSALINO RUIZ GIMENES | 1ª/2ª | 14.12.77 | 2958 | 14.12.77 |
| 41.264 | PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES | 2ªAER | 14.12.77 | 3007 | 16.12.77 |

RECURSO CRIMINAL

| | | | | | |
|-------|----------------------|-------|----------|------|----------|
| 5.156 | CARLITO JOSÉ MARIANO | 1ª/3ª | 05.09.77 | 2980 | 15.12.77 |
|-------|----------------------|-------|----------|------|----------|

AÇÃO ORIGINÁRIA

| | | | | | |
|--------|---|-----|--|---------|----------|
| 39 (*) | JOSÉ ALFREDO LIMA, Ten. Cel. IE VITORINO RIBEIRO DE MOURA, civil LEONIDAS SOARES TIRIBA, Ten. Cel. ARY DE JESUS BALATA, Maj. IE JOÃO REYNALDO DE OLIVEIRA, Maj. EVERALDO RIBEIRO DA COSTA, Cep. PEDRO JOSÉ LOFREDO, civil | STM | 29.04.75 14.04.77 30.08.77 30.08.77 30.08.77 30.08.77 | 35/PRES | 02.09.77 |
|--------|---|-----|--|---------|----------|

(*) EM ADITAMENTO À RELAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 12.04.78.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TRIBUNAL PLENO

RESUMO DA ATA DA 3ª SESSÃO

PLENA EXTRAORDINÁRIA DE 26.5.78 Presidente: Excmo. Sr. Ministro Reynaldo Machado

Procurador — Excmo. Sr. Doutor Marcelo Aurelio Priates de Macedo Suasec. e.aria: Sra. Beatriz Helena de Freitas Ferraz

As treze horas, estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros: Blágnia, Starling Soares, Lima Teixeira, Raymundo de Souza Moura, Coqueijo Costa, Ary Campista, Orlando Coutinho, Alves de Almeida, Lompa Ferraz, Fernando Franco, Nelson Tapajós e Juizes Vieira de Melo e Pinho Pedreira, convocados. Havendo número regulamentar, foi declarada aberta a sessão. Foram lidas e aprovadas as atas da décima quinta, vigésima, vigésima primeira e vigésima segunda Sessões Plenas Ordinárias do corrente ano. Não compareceu por motivo justificado o Excelentíssimo Senhor Luiz Wagner Gligio. Ficam aduados para a Sessão do próximo dia dois de julho os processos E-RR-4928 de 1975 e E-RR-3323 de 1976, contra o voto do Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, por ser o pedido unilateral. No expediente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente solicitou aos Excelentíssimos Senhores Ministros que deixem à disposição do Gabinete da Presidência nos programas de terinamento de pessoal, os funcionários que estejam empenhados sua duração. A seguir, passou-se à ordem andamento no Tribunal, na tarde de ontem do dia, com o julgamento dos seguintes processos: Processo E-RR-4615 de 1975 da Terceira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargantes Companhia Siderúrgica Manesmann e Elio Seabra e embargados os mesmos (Advogados: Doutores Aino da Costa Monteiro e Hugo Gueiros Bernardes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Reynaldo Machado e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido não conhecer de embargos, unanimemente.

por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Vieira de Melo. Falou pelo reclamante o advogado doutor Carlos Arnaldo Selva e pelo reclamado o advogado doutor Hugo Gueiros Bernardes. Após o julgamento deste processo, compareceu à Sessão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. — Processo E-RR-477 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e embargados Armando Giacomello e outros (Advogados: Doutores Antonio Miguel Pereira e Aino da Costa Monteiro). Foi relator o Excelentíssimo Sr. Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, unanimemente. — Falou pelo embargado o advogado doutor Carlos Arnaldo Selva. — Processo E-RR-4069 de 1975 da Primeira Região relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargantes Nelson Dias Alves e outros e embargada D'Olme — Companhia de Tecidos Aurora (Advogados: Doutores Aino da Costa Monteiro e A. D. Melrelles Quintela). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Pinho Pedreira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lompa Ferraz, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, conhecer dos embargos, com restrições quanto a fundamentação dos Excelentíssimos Senhores Juizes Pinho Pedreira relator, e Ministros Barata Silva, Ary Campista, Orlando Coutinho e Alves de Almeida; no mérito, rejeitá-los, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Juizes Pinho Pedreira, relator e Ministros Raymundo de Souza Moura, Barata Silva e Ary Campista. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Lompa Ferraz, relator. — Processo E-RR-3598 de 1975 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargantes Osmar Fonseca e outros e embargante FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Advogados: Doutores Clea Seabra Alves e Carlos Monteiro de Luca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hilceorano Blágnia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Ary Campista, tendo o Tribunal

resolvido, sem divergência, rejeita a preliminar de incompetência e não conhecer dos embargos, contra os votos dos Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, e Ary Campista, revisor. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Barata Silva. Falou pelo embargante o advogado doutor Ulisses Riedel de Resende. — Processo E-RR-3770 de 1975 da Quinta Região, relativo a Embargo, opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Astro Marine do Brasil — Serviços de Assistência Marítima Limitada e embargado Regner Queirós Costa (Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo o Tribunal resolvido conhecer dos embargos, e recebê-los, para determinar o retorno dos autos à Egrégia Turma ou o impedimento para que aprecie e julgue ambas as revistas, inclusive no que diz respeito à nulidade por julgamento "citra-petitur", unanimemente. Deu-se por impedido o Excelentíssimo Senhor Juiz Pinho Pedreira. Falou pelo embargado o advogado doutor Ulisses Riedel de Resende. — Processo E-RR-4182 de 1975 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Escritório Imobiliário Cíneu Rocha S. A. e embargado Vando Volp Dantas (Advogados: Doutores Célio Silva e Milton Bernardes). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Pinho Pedreira, tendo o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, unanimemente. — Processo E-RR-4667 de 1975 da Primeira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante Rede Ferroviária Federal S. A. — Sétima Divisão Leopoldina e Arlindo Pedro de Oliveira e outros e embargados os mesmos (Advogados: Doutores Roberto Benatar e Alice Alves da Silva). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, unanimemente. Quanto aos embargos do empregado, não foram os mesmos conhecidos, à unanimidade. — Processo E-RR-213 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargantes Adélia Demarchi Marqui e outros e embargada FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Carlos Moreira de Luca). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Juiz Pinho Pedreira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, unanimemente. Falou pelo embargante o advogado doutor Ulisses Riedel de Resende. — Processo E-RR-233 de 1976 da Sexta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Cooperativo Integral de Reforma Agrária de Cavanez Limitada (CIRA) e embargado Manoel Batista da Silva (Advogado: Doutor Cyro de Carvalho Santos). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Juiz Pinho Pedreira, tendo o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, unanimemente. — Processo E-RR-432 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargante FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e embargados Alvio Ló e outros. (Advogados: Doutores Carlos Moreira de Luca e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Coqueijo Costa, tendo o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, contra o voto do Exmo. Senhor Mi-

nistro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa. — Processo E — AI — 512 de 1976 da Quinta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante e agravante Rede Ferroviária Federal S. A. e embargado e agravado Eucides José Gomes (Advogados: Doutores Roberto Benatar e Ulisses Riedel de Resende). Foi Relator o Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa e revisor o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido negar provimento a ambos os agravos, contra o voto do Excelentíssimo Sr. Ministro Coqueijo Costa, relator, que não conhecia do recurso da Rec. Quanto aos embargos, não foram os mesmos conhecidos, à unanimidade. Justificará o voto o Exmo. Senhor Ministro Coqueijo Costa, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz, revisor. Deu-se por impedido o Exmo. Senhor Ministro Juiz Pinho Pedreira. Falou pelo embargado o Advogado: Doutor Ulisses Riedel de Resende. — Processo E — RR — 872 de 1976 da Segunda Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Eduardo Martins e embargada FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Carlos de Almeida, relator e Vieira de Mello e Exmo. Senhor Juiz Pinho Pedreira e revisor o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, contra os votos dos Exmos. Senhores Juizes Pinho Pedreira, relator e Vieira de Mello, e Exmo. Senhores Ministros Barata Silva, Coqueijo Costa, Ary Campista e Orlando Coutinho. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, revisor. Falou pelo embargante o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro e pelo embargado a advogada Doutora Maria Cristina Paixão Côrtes. — Processo E — RR — 1468 de 1976 da Quarta Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargantes Antonio Cezário de Mattos e outros e embargada Companhia Estadual de Energia Elétrica (Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Seiva e Sílvia Cabral Lorenz). Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Exmo. Senhor Juiz Pinho Pedreira, tendo o Tribunal resolvido, sem ciência homologar o pedido de desistência formulado por Mário José de Oliveira e conhecer dos embargos; no mérito, recebê-los, para restabelecer a sentença da Junta contra os votos dos Exmos. Senhores Ministros Fernando Franco, relator, Barata Silva, Lomba Ferraz, Nelson Tapajós, Starling Soares e Lima Teixeira. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Ministro Juiz Pinho Pedreira, revisor. Falou pelo embargante o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro e pelo embargado o Advogado Doutor Sívio Cabral Lorenz. — Processo E — RR — 1941 de 1976 da Quarta Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Banco Itaú S. A. e embargado João Horácio Garcia (Advogados: Doutores Hermenito Dourado e José Torres das Neves). Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Exmo. Senhor Juiz Pinho Pedreira, tendo o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, contra os votos dos Exmos. Senhores Ministros Fernando Franco, relator, Coqueijo Costa, Lomba Ferraz, Hildebrando Bisaglia e Raymundo de Souza Moura. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Juiz Pinho Pedreira, revisor. Falou pelo embargante o Advogado Doutor Hermenito Dourado e pelo embargado o Advogado Doutor José Torres das Neves. Presidiu o julgamento o Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira, Vice-Presidente. Logo após este processo, passou a presidir a Sessão o Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira, Vice-Presidente. — Matéria Administrativa — Certifico e dou a conhecer que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Ordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, deferir o pedido de aposentadoria formulado por Nelson da Silva Santos, Técnico Judiciário Classe "B", referência quarta e cinco, do Quadro do Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com as vantagens do cargo em comissão de Diretor de Serviço Código TST-DAS-101.2 (Resolução Administrativa número 36-78). — Em seguida, o Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira, com a palavra, fez referências elogiosas ao funcionário Nelson da Silva Santos que, tendo ingressado na modesta função de Estafeta, do antigo

Conselho Nacional de Trabalho, conseguiu, pelo seu esforço e dedicação, alcançar a elevada função de Diretor de Serviço cargo em que ora se aposentou. — Processo E — RR — 1542 de 1976 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante Manoel Coelho Quintas e embargada FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. (Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Célio de Andrade). Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Exmo. Senhor Juiz Pinho Pedreira, tendo o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, unanimemente. Falou pelo embargante o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende e pelo embargado a advogada Doutora Maria Cristina Paixão Côrtes. — Processo E — RR — 1735 de 1976 da Terceira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma, sendo embargante José da Figueiredo Freitas e embargada Fundação Serviços de Saúde Pública (Advogados: Doutores José Alberto Couto Maciel e Hugo Gueiros Bernardes). Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Exmo. Senhor Juiz Pinho Pedreira, tendo o Tribunal resolvido conhecer dos embargos, vencidos, parcialmente, os Exmos. Senhores Ministros Fernando Franco, relator, Lomba Ferraz, Barata Silva e Hildebrando Bisaglia; no mérito, recebê-los, para: a) incluir na condenação a parcela relativa ao sobre-aviso, de acordo com o parágrafo segundo, artigo duzentos e quarenta e quatro, da Consolidação das Leis do Trabalho, apurando-se o "quantum" em execução de sentença, contra os votos dos Exmos. Senhores Ministros Fernando Franco, Barata Silva, Lomba Ferraz e Hildebrando Bisaglia; b) acrescer à condenação as horas extraordinárias trabalhadas, a serem apuradas em execução de sentença, deduzidas as importâncias já pagas, vencidos os Exmos. Senhores Ministros Fernando Franco, relator, Lomba Ferraz e Hildebrando Bisaglia. Redigirá o acórdão o Exmo. Senhor Juiz Pinho Pedreira, revisor. Falou pelo embargante o advogado Doutor José Alberto Couto Maciel e pelo embargado a advogada Doutora Maria Cristina Paixão Côrtes. — Processo E — RR — 2414 de 1976 da Segunda Região, relativo a embargos opostos à decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante FEPASA — Ferrovia Paulista S. A. e embargado Benedito Pedro Camargo — (Advogados: Doutores Carlos Robichez Penna e Ulisses Riedel de Resende). Foi relator o Exmo. Senhor Juiz Pinho Pedreira, e revisor o Exmo. Senhor Ministro Lomba Ferraz, tendo o Tribunal resolvido, sem divergência, conhecer dos embargos; no mérito, rejeitá-los, contra os votos dos Exmos. Senhores Ministros Barata Silva, Hildebrando Bisaglia, Starling Soares e Juiz Vieira de Mello. Falou pelo embargado o advogado Doutor Ulisses Riedel de Resende. — Processo E — RR — 1782 de 1976 da Primeira Região, relativo a Embargos opostos à decisão da Egrégia Terceira Turma, sendo embargantes Aristóteles Freire Alemão e outros e embargada Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Estado do Rio de Janeiro (Advogados: Doutores Carlos Arnaldo Selva e Paulo Norberto Hack). Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Exmo. Senhor Juiz Pinho Pedreira, tendo o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, contra os votos dos Exmos. Senhores Ministros Starling Soares, Raymundo de Souza Moura, Ary Campista e Alves de Almeida. Falou pelo embargante o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro. — Encerrou-se a Sessão às dezenove horas. — O Exmo. Senhor Juiz Pinho Pedreira, tendo o Tribunal resolvido não conhecer dos embargos, contra os votos dos Exmos. Senhores Ministros Starling Soares, Raymundo de Souza Moura, Ary Campista e Alves de Almeida. Falou pelo embargante o advogado Doutor Alino da Costa Monteiro. — Encerrou-se a Sessão às dezenove horas. — Brasília, em 26 de maio de 1978. — Beatriz Helena de Freitas Ferraz, Subsecretária do Tribunal.

PRIMEIRA TURMA

RESUMO DA ATA DA DECIMA NONA SESSÃO ORDINARIA

Aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito, na Sala de Sessões do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Décima Nona Sessão Ordinária da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor

Ministro Hildebrando Bisaglia, presente o Excelentíssimo Senhor Procurador Doutor Eurico Cruz Neto, representando o Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Justiça do Trabalho. As treze horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros, Lima Teixeira, Raymundo de Souza Moura, Alves de Almeida e Fernando Franco. Os processos que não foram julgados nesta Sessão, ficaram para a próxima. Não havendo matéria de expediente passou-se aos julgamentos. Processo RR — 214-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Lease Capital Sociedade Anônima — Comércio e Arrendamentos Industriais e recorrido Celso Weizel. Advogados: Doutores Idélio Martins e Valter Bertanha Valadão. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência converter o julgamento em diligência, no sentido de que se manifeste o empregado a respeito do documento de folhas 156-159. Falou pelo recorrente o Doutor Aarão Steinbruch. Processo RR — 1.160-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Roberto Bastos Gonçalves e recorrido Banco do Brasil Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Charles MacCaché. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e no mérito, adiar a proclamação em virtude de vista Regimental do Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Falou pelo recorrente o Doutor Ulisses Riedel de Resende e pelo recorrido o Doutor Dilson Almeida. Processo RR — 1.151-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente ORNIEX Sociedade Anônima — Organização Nacional de Importação e Exportação e recorrido Paulo Antonio de Sá P. Ramalho Ortigão. Advogados: Doutores J. Granadeiro Guimarães e Beatriz Santos Gomes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido, sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor J. Granadeiro Guimarães e pelo recorrido o Doutor Helio Rodrigues. Processo RR — 365-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Coca-Cola Refrescos Sociedade Anônima e recorrido Wilson Domingos Alves. Advogados: Doutores Sergio Gonzaga Dutra e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor Sergio G. Dutra e pelo recorrido o Doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo RR — 2.346-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente João Luzardo Alves Marques e Banco Mercantil de São Paulo Sociedade Anônima e Banco Finasa de Investimentos Sociedade Anônima e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores Heitor Francisco Gomes Coelho e Heitor da Gama Ahrends. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer de ambas as revistas. No mérito, quanto ao apelo da empresa, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira, relator e Fernando Franco e quanto ao recurso do empregado, ainda por maioria, dar-lhe provimento para incluir na condenação a integração da gratificação semestral e seu incidência no décimo terceiro salário vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Requereu juntada de procuração do douto patrono do empregado. Falou pelo empregado o Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. Processo RR — 4.693-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo recorrente Unibanco — União de

Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e recorrido Domingos José Costa. Advogados: Doutores Marcio Gontijo e Antonio Popolizio Filho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, relator e Fernando Franco. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Requereu junta de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Marcio Gontijo. Processo RR — 4.638-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente João Maurino Rosa e recorrido Companhia Municipal de Transportes Coletivos. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Decio J. B. da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Falou pelo recorrente o Doutor Ulisses Riedel de Resende e pelo recorrido o Doutor José Alberto C. Maciel. Processo RR — 4.906-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Jairo Mattos Borges e recorrido Banco Auxiliar de São Paulo Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Roberto Maranhão Baldijão e Iauvado Oeto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR — 4.907-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorrido Maria Lucia Morbeck Paganucci. Advogados: Doutores Ruy M. de F. Serravallo e Heitor Francisco Gomes Coelho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira, relator e Fernando Franco. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Requereu junta de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. Processo RR — 4.996-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — TEMADRE e recorrido Langisdorf Oliveira Teles. Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Albérico de Oliveira Castro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR — 5.293-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Jorge Nacão e recorrido José D'Arc Silva. Advogado: Doutor João Demétrio Giannotti. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR — 5.313-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorrido Diomar Fernanda e outros. Advogados: Doutores Mauricio Azevedo Penna Chaves e Sebastião Lázaro Balbo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR — 6-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Antonio Soares Coelho e outros e Companhia Estadual de Energia Elétrica e recorrido os mesmos. Advogados: Doutores Alino da Costa Mon-

teiro e Silvio C. Lorenz. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista dos empregados e negar-lhe provimento e quanto ao apelo da empresa, conhecer por maioria, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, revisor e no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento. Requereu junta de procuração o douto patrono da empresa. Falou pelo empregado o Doutor José Francisco Boselli e pela empresa o Doutor Silvio C. Lorenz. Processo RR — 5.300-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — TEMADRE e recorrido Rafael Gonzaga de Menezes Filho. Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Albérico de Oliveira Castro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação a incidência do adicional de periculosidade sobre os trênis, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, revisor e Lima Teixeira e em parte o Ministro Hildebrando Bisaglia. Falou pelo recorrente o Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira. Processo RR — 5.251-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Vera Maria dos Santos Lemos e recorrido Abrahão Procionoy Sociedade Anônima — Indústria e Comércio. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Gilberto da Cunha. Foi relator o Excmo. Sr. Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Falou pelo recorrente o Doutor João Francisco Boselli. Processo RR — 5102-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos e recorrido Fábio Dias de Oliveira. Advogados: Doutores Decio J. B. da Silva e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer sentença de primeira instância, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira, relator e Alves de Almeida. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Falou pelo recorrente o Doutor José Alberto C. Maciel e pelo recorrido o Doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo RR — 5.078-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — RPBA e recorrido Helena de Jesus Costa. Advogados: Doutores Ruy Jorge Caldas Pereira e Roberval Paiva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para admitir a compensação entre a Patros e o Manual, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura e Alves de Almeida. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Processo RR — 103-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Casmel Sociedade Anônima Indústria Metalúrgica e recorridos Carlos Ribeiro dos Santos e outros. Advogados: Doutores Analice Spinola e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrido o Doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo RR — 138-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda

Região, sendo recorrente Banco do Brasil Sociedade Anônima e recorrido Amâncio Ferrari. Advogados: Doutores Oswaldo Lotti e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para assegurar o teto imediatamente superior, calculados os proventos sobre a média dos últimos três anos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira, relator e Alves de Almeida. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira. Falou pelo recorrente o Doutor Dilson F. Almeida e pelo recorrido o Doutor Sérgio Alonso. Processo RR — 166-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Companhia Municipal de Transportes Coletivos e recorrido Hermenegildo Ferreira de Castro Neto. Advogados: Doutores Decio de Jesus Borges da Silva e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Lima Teixeira, relator e Alves de Almeida. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Falou pelo recorrente o Doutor José Alberto C. Maciel e pelo recorrido o Doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo RR — 221-78, relativo ao recurso de revista de decisão do TRT do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Wilson Amara dos Santos e outros e recorrido Rede Ferroviária Real Sociedade Anônima Sistema Regional Rio de Janeiro — SR-3. Advogado: Doutores Alino da Costa Monteiro e Senasão Herculano de Mattos Filho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para que retornem os autos ao Tribunal Regional e aprecie o recurso ordinário como entender de direito, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Processo RR — 302-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Companhia Estadual de Energia Elétrica e recorrido Julio Feltrin. Advogados: Doutores Silvio C. Lorenz e Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria negar-lhe provimento vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Raymundo de Souza Moura e Fernando Franco. Requereu junta de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Silvio C. Lorenz e pelo recorrido o Doutor Carlos A. Selva. Processo RR — 351-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Sociedade Anônima — Indústria Reunidas P. Matazazo e recorrido José Ribeiro de Aguiar. Advogados: Doutores Maria Cristina P. Cortes e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Doutor Ulisses Riedel de Resende. Processo RR — 416-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região sendo recorrente Siza Bahia Hotels Turi no Sociedade Anônima — Hotel Meridien Bahia, e recorrido Vera Lucia dos Santos Torres. Advogados: Doutores Gilberto Gomes da Silva e Eduardo Adami Goes de Araujo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar a preliminar arguida e por maioria, conhecendo da revista, dar-lhe provimento para excluir da condenação os reflexos das comissões sobre as verbas remuneratórias e indenizatórias, vencido o Excelentíssimo Senhor

Ministro Alves de Almeida, revisor. — Processo RR — 424-78 — relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo recorrente Rodolfo Gellert e outro e recorrido Sociedade Anônima Fábrica de Papelão Timbó. Advogado: Doutores Aino Wartha e Edgar Jacoben Júnior. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e no mérito, dar-lhe provimento para que retornem os autos ao Tribunal Regional do Trabalho de origem e julgue o recurso ordinário como entender de direito. Processo RR — 457-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima — Sistema Regional Rio de Janeiro — SR-3) e recorridos Miguel Carneiro de Oliveira e outros. Advogado: Doutores Paulo Rodrigues Sobrinho e Juacyr T. Assumpção. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Processo RR — 702-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Companhia Carris Forquense e recorrido Nilson Carlos de Oliveira. Advogados: Doutores Levone Engel e Beatriz Santos Gomes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Processo RR — 795-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo recorrente Aços do Brasil Sociedade Anônima e recorrido Antonio Pereira Alves. Advogados: Doutores Jorge Boba e Gilberto Ferreira de Abreu. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Processo RR — 1045-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Maria Josely Rodrigues dos Santos e recorrido Móveis Cimo Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Nilson Del Menezes Filho e José Escoba Moura. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência rejeitar os embargos. Processo AI — 4361-77, relativo ao agravo de instrumento do despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Metalúrgica Abamo Fherle Sociedade Anônima e agravado Angelo Boniatti e outro. Advogados: Doutores Paulo Serra e Ismael J. R. de Castilhos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 4373-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Estado do Rio Grande do Sul e agravado Vera Regina Araujo Licht e outro. Advogados: Doutores Dilma de Souza e Luiz Augusto Sommer de Azambuja. Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 4384 de 1977, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo agravante Estado do Paraná e agravado Francisco Peres de Carvalho. Advogado: Doutor Antonio Carlos Luchesi. Foi relator o Excmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Mou-

ra, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 4386-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo agravante Maguefa — Corretora e Administração de Imóveis Limitada e agravado Carlos Roberto Braga Nazário. Advogados: Doutores Ivan Pedro Fernandes de Carvalho e José Maria de Souza Andrade. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo para melhor exame de revista, unanimemente. — Processo AI — 4337 de 1977, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e agravado Clodomiro Romeiro Alves. Advogados: Doutores Cláudio Antonio Ribeiro e Gabriel M. Carazzal. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, unanimemente. — Processo AI — 4388-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo agravante Olegário Borges e agravado Companhia Sulina de Bebidas Antártica. Advogados: Doutores Jacintho Torres e Edgard Chaubaud Sampaio. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 4391 de 1977, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo agravante Braz Hotel Limitada e agravado Arthur Elug e Restaurante Braz Limitada. Advogados: Doutores João Amadeu Guiss e José T. Tilla e Fausto P. de L. Filho. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 252-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima e agravado Adolfo Bispo dos Santos, e outros. Advogados: Doutores Eduardo Silva Costa e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 278-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Empresa de Portos do Brasil Sociedade Anônima — Portobras e agravado Raimundo Ferreira Coelho. Advogados: Doutores Aurelio Pires e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 285-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, sendo agravante Luiz de França Soares e agravado Consórcio Eccir Conterpa — C.R. Almeida. Advogado: Doutor Luiz Martins de Aragão. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 355-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Usina Catende Sociedade Anônima e agravado João Manuel da Silva e outros. Advogados: Doutores Helio Luiz F. Galvão e Floriano G. de Lima. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 367-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Município de Itambé e agravado Edeltrudes Cavalcanti de Melo Silva. Advogados: Doutores Joaquim José de Barros Dias e Hildemar Guedes Maciel. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 445-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Unibanco — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e agravado Shirley Salet Sgolo. Advogados: Doutores Waldyr Pedro

Mendino e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 479-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Sharp Sociedade Anônima - Equipamentos Eletrônicos e agravado Floriano Cuere. Advogados: Doutores Tomás Carlos Alberto Di Mase e Emilio C. Gomes. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 519-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Sharp Sociedade Independência Sociedade Anônima — Financiamento, Crédito e Investimentos. Agravado: João Pessoa Vicente. Advogados: Doutores Luiz Carlos Amorim Robortella e Dante Mariano G. Sobrinho. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 544-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante José Ferreira de Paula e agravado Siderúrgica J. L. Alpert Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Emmanuel Carlos. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 803-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Indústria Elétrica Brown Boveri Sociedade Anônima. Agravado: Carlos José Gonzaga. Advogados: Doutores Oswaldo R. de Oliveira e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 929-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Edson Guimarães Silva e outros e agravado Mineração Morro Velho Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Wilson Carneiro Vidigal e Massanielo Lopes Cançado. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 967 de 1978, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Geraldo Viana Costa e agravado Fiteltext Sociedade Anônima — Indústria Têxtil. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e José Eduardo Gomes Pereira. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 1051-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Promont Promocões e Lançamentos Limitada e agravado Rubino Alves da Mota. Advogados: Doutores Luiz José de Leão e Milton Moraes. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — 1101-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante João Pedro Maia e agravado José Dias Tandim. Advogados: Doutores Manoel Alves da Costa e Marconi Tissa. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo ED — RR — 2213-78, relativo aos embargos opostos a decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Antonio Carlos Archês e embargado Acóroa da Egrégia Primeira Turma. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido, sem divergência, acolher os embargos nos termos do voto do relator. — Processo ED — RR — 3884 de 1977, relativos aos embargos opostos a decisão da Egrégia Primeira Turma, sendo embargante Centro Hispano Brasileiro de Cultura e embargado Acórdão da Egrégia Primeira Turma. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido, sem divergência, rejeitar os embargos. Pro-

cesso AI — 98-77, relativo ao agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Bernardino Pistille Filho e agravado EPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e José Célio de Andrade. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência determinar a remessa dos autos à Egrégia Segunda Turma, para as medidas que entender de direito. — Processo RR — 388-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorrido Prudêncio Sanches. Advogados: Doutores Maurício A. Penha Chaves e Heitor Francisco Gomes Coelho. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrido o Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. — Processo RR — 5305-77, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Norival Honorato Rodrigues e Companhia Docas do Rio de Janeiro e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores Idélio Martins e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Exmo. Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido, sem divergência, não conhecer da revista da empresa e em conhecendo do apelo do empregado por maioria, dar-lhe provimento parcial para garantir o pagamento do quinquênio e a gratificação natalina, vencido o Exmo. Sr. Min. Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Requeiru prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo empregado o Doutor Ulisses Riedel de Resende e pela empresa o Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira. — Processo RR — 397-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorrido Angelo Apezazato. Advogados: Doutores Maurício Azevedo Chaves e Heitor Francisco Gomes Coelho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Requeiru juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrido o Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. — Processo RR — 540-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anônima e recorrido Paulo Silveira Cardoso. Advogados: Doutores Gabriel Zandonai e Heitor Francisco Gomes Coelho. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista, e por maioria, dar-lhe provimento parcial para que seja calculado o décimo terceiro salário, sem a integração de gratificação, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministro Alves de Almeida, relator e Lima Teixeira que negavam provimento e o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco que dava provimento total. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Falou pelo recorrido o Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. — Processo RR — 1248-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região sendo recorrente Sandra Ramos Filippini e recorrido Escola Radial S/C Limitada. Advogados: Doutores José Torres das Neves e Antonio Miguel. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido por maioria conhecer da revista e dar-lhe provimento para reconhecer a empregada o pagamento do salário maternidade, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia. Falou pelo recorrente o Doutor José Torres das Neves. — Processo RR — 1023-78, relativo ao re-

curso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Gilvanda Freitas de Oliveira e recorrido Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima — PETROBRAS — FRONAPE. Advogados: Doutores José Torres das Neves e o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação, com a ressalva constante do voto. Falou pelo recorrente o Doutor José Torres das Neves e pelo recorrido o Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira. — Processo RR — 471-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo recorrente Wilson Pereira Ribeiro e recorrido Banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima. Advogados: Doutores José Maria de Souza Andrade e Sergio Augusto Gomez. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, relator. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira. Requeiru prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Requeiru prazo para juntada de procuração o douto patrono do recorrido. Falou pelo recorrente o Doutor José Maria de Souza Andrade e pelo recorrido o Doutor Marcio Gontijo. — Processo RR — 326-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo recorrente Fundação Hospitalar do Distrito Federal e recorrido Almir José de Sales e outros. Advogados: Doutores Lella Azevedo Sette e Jorge Estefano Baptista de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrido o Doutor Ruy Jorge Caldas Pereira. — Processo RR — 114-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo recorrente UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros Sociedade Anônima e recorrido Benedito Bruno dos Santos. Advogados: Doutores Marcio Gontijo e José Torres das Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o pagamento das sétima e oitava horas, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, relator. Requeiru o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Requeiru juntada de procuração o douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor Marcio Gontijo e pelo recorrido o Doutor Heitor Francisco Gomes Coelho. — Processo RR — 751-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente UNIBANCO — Banco de Investimento do Brasil Sociedade Anônima e recorrido Maria Aparecida Serrano. Advogados: Doutores Marcio Gontijo e Clóvis Ribeiro de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, relator e Hildebrando Bisaglia. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Requeiru juntada de procuração o douto patrono do recorrente. — Processo RR — 700-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Promont Promocões e Lan-

çamentos Limitada e recorrido Marco Aurélio Rosito. Advogados: Doutores Hugo Gueiros Bernardes Dias e Ney Silveira da Rosa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma, re olvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente a Doutora Harleine Gueiros Bernardes. Processo RR — 674-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Ademar de Jesus Zeferino e recorrido Zivi Sociedade Anonima — Cutelaria. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Hugo Gueiros Bernardes Dias. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento parcial para deferir apenas o adicional de vinte e cinco por cento, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, relator e Fernando Franco. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira. Falou pelo recorrente o Doutor Alino da Costa Monteiro. Falou pelo recorrido a Doutora Harleine Gueiros Bernardes Dias. Processo RR — 470-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo recorrente Companhia Cervejaria Bahma — Filial Curitiba e recorrido David Rogério de Oliveira Cercol. Advogados: Doutor Albarino de Mattos Guedes e José Carlos Busatto. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e dar-lhe provimento para julgar impropriedade a reclamação. Requereu prazo para juntada de procuração do douto patrono do recorrente. Falou pelo recorrente o Doutor U sulino Santos Filho. Processo RR — 1403-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Renilda Terezinha de Lima Santos e recorrido Hércules Sociedade Anonima Fábrica de Talheres. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Hugo Gueiros Bernardes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para mandar pagar como extras os intervalos, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, relator e Hildebrando Bisaglia. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrente o Doutor Alino da Costa Monteiro e pelo recorrido a Doutora Harleine Gueiros Bernardes Dias. Processo RR — 1408-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente João Barbosa Xavier e recorrido Zivi Sociedade Anonima — Cutelaria. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Hugo Gueiros Bernardes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência não conhecer da revista. Falou pelo recorrente o Doutor Alino da Costa Monteiro e pelo recorrido a Doutora Harleine Gueiros Bernardes Dias. Processo RR — 71-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, sendo recorrente Francisco Pedro dos Santos e outros e recorrido Petróleo Brasileiro Sociedade Anonima — PETROBRAS. — ASFOR. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Ruy Jorge Caldas Pereira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento parcial para admitir a compensação do pecúlio pago o pelo Petros e o Manual vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministro Raymundo de Souza Moura e Alves de Almeida. Falou pelo recorrente o Doutor Alino da Costa Monteiro. Processo RR — número 296 de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo re-

corrente Maria Cléria Farias e outras e recorrido Indústria de Roupas Renner Sociedade Anonima. Advogados: doutores Alino da Costa Monteiro e Dankwart K. Knaepper. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, negar-lhe provimento. Vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, revisor e Lima Teixeira. Falou pelo recorrente o Doutor Alino da Costa Monteiro. — Processo — RR — número 618 de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrentes Indústria e Comércio de Confecções Sarandi Limitada, e Dalva Nunes Ferreira e outra e recorridos os mesmos. Advogados: Doutores Ilda Amaral de Oliveira e Alino da C. Monteiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer de ambas as revistas e no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade quanto ao apelo da empresa e por maioria, quanto ao recurso da empregada, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Alves de Almeida, relator e Lima Teixeira. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Falou pelo empregado o Doutor Alino da Costa Monteiro. Processo RR — número 1.067 de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Maria de Lourdes Melo Bonfiglio e recorrido Indústria de Roupas Renner Sociedade Anonima. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Dankwart K. Knaepper. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para mandar pagar os intervalos como hora extra, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco, relator e Hildebrando Bisaglia, revisor. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura. Juntou voto vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrente o Doutor Alino da Costa Monteiro. Processo RR — número 1.157 de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo recorrente Jane Marley Frank e recorrido Kall Sehbe Sociedade Anonima. — Indústria do Vestuário. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Francisco José da Rocha. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e por maioria, dar-lhe provimento para determinar o pagamento dos intervalos como hora extra, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Fernando Franco e Hildebrando Bisaglia. Falou pelo recorrente o Doutor Alino da Costa Monteiro. Processo RR — número 1.209 de 1978, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo recorrente Pericles Augusto A.tese e recorrido Petróleo Brasileiro Sociedade Anonima. — PETROBRAS. Advogados: — Doutores Alino da Costa Monteiro e Ruy Jorge Caldas Pereira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia, tendo a Turma resolvido sem divergência conhecer da revista e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Doutor Alino da Costa Monteiro. Processo AI — número 1.489 de 1975, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante José Francisco da Silva Junior e agravado Companhia Nitro Química Brasileira. Advogados: Doutores Carlos Arna do F. Selva e Hernani Pinto Rodrigues. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — número 18 de 1978, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Café e Bar Rio Tamega Limitada e agravado Margalida Fernandes de Faria. Advogado: Doutor Jorge de Silva Esteves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida,

tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — número 27 de 1978, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Marly Passanha e agravado Comapeb Limitada. — Comércio de Materiais e Peças Rodoviárias do Rio de Janeiro e Sindicato dos empregados no Comércio do Município do Rio de Janeiro. Advogados: Doutores José Franco Corrêa e José Torres das Neves. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — número 30 de 1978, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Usina Santa Cruz Sociedade Anonima e agravado Olécio Soares. Advogados: Doutores Francisco Vianna e Agrailson Tavares de Azevedo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — número 32 de 1978, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Lázaro Sampaio de Faria e agravado Auto Industrial Importadora Joaze S. A. Advogados: Doutores Wilson Pereira e Laete Romualdo de Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — número 34 de 1978, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Almir Pinho de Carvalho e agravado LIGHT — Serviços de Eletricidade Sociedade Anonima. Advogados: Doutores Ulisses Riechel de Resende e Arion Sayão Romita. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo unanimemente. — Processo AI — número 186 de 1978, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Mercantil João Destril Sociedade Anonima e agravado Sindicato dos empregados do Comércio de São Paulo. Advogados: Doutores Roberto Salles Cunha e Hiroshi Hirakawa. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — número 187 de 1978, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Comind Sociedade Anonima de Crédito Imobiliário e agravado Nayra Aparecida Leite. — Advogados: Doutores Neusa Voltolini e Luis do Nascimento Rodrigues. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — número 189 de 1978, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante FEPASA — Ferrovia Paulista Sociedade Anonima e agravado Adão da Silva e outros. Advogados: Doutores Maria Cristina P. Cortes e Ulisses Riechel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — número 194 de 1978, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante José Arnaldo de Lima e agravado Padaria e Confeitaria Galvão Limitada. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Ritsuko Tomioka. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — número 268 de 1978, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Banco Brasileiro de Descontos Sociedade Anonima e agravado Wandinaldo Paulo Teixeira. Advogados: Doutores Leila Vita e Nilson Tosta de Araújo. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — número 292 de 1978, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tri-

bunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Merck Sociedade Anonima, Industrias Químicas e agravado Alberto Henrique Azevedo de Abreu. Advogados: Doutores Telmo Rovira Martins e Gelci M. Sittoni Nunes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — número 314 de 1978, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Sociedade Anonima. — "Diário de Notícias" e agravado Luiz Carlos Teixeira Vaz. Advogada: Maria Schissi. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — número 315 de 1978, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Luiz Carlos Teixeira Vaz e agravado Sociedade Anonima — "Diário de Notícias". Advogado: Dr. Hugo Aurélio Klafke. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — número 32 de 1978, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Distribuidora de Produtos Alimentícios Giug Limitada e agravado Damião dos Santos Geraldo. — Advogados — Doutor Antonio Vianna de Barros. Foi relator o Exmo. Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo unanimemente. — Processo AI — número 410 de 1978, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante UNIFIRMAS — Transportes, Comércio, Representações, Importação e Exportação Limitada, e agravado Antonio Orlando Rodrigues Ferreira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. — Processo AI — número 419 de 1978, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Firmina Ferreira Bueno. Advogados: Doutores Américo de Jesus Rodrigues e Ulisses Riechel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 423-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Milton Pereira e agravado Sociedade Anonima — Indústria Reunidas F. Matarazzo. Advogados: Doutores Ulisses Riechel de Resende e Maria Cristina P. Cortes. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido examinar a revista, unanimemente. Processo AI — 593-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Comind Sociedade Anonima de Crédito Imobiliário e agravado Ismael David de Souza. Advogados: Doutores José Chiancone Neto e Ulisses Riechel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 597-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Textil Perfectana Limitada e agravado José Soares do Nascimento. Advogado, Doutor David Schnaidman. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 601-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Beneficiamento de Fios São José Sociedade Anonima e agravado Emil Elias Sader. Advogados: Doutores Amélia Fant, e Elcio Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 628-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribu-

nal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Companhia Agrícola e Florestal Santa Bárbara e agravado Joaquim Felipe Dias. Advogados: Doutores Salvador Valdevino de Conceição e Jerônimo Brito da Cunha. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma reolvido não conhecer das preliminares e negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 630-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Banco do Brasil Sociedade Anônima e agravado Albiluz Leonello Ziller. Advogados: Doutores Walter Neri Cardoso e Nelly de Moraes Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processos AI — 636-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravantes José Maurício Lima e outro e agravado Editora de Guias Ltb Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Hezick Muzzi Filho e Celio Govatá. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 638-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, sendo agravante Educandários Limitada e agravados Hercília Silva Reis e outra. Advogados: Doutores Geraldo Afonso Sant'Anna e Gutemberg Alvim. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro, Fernando Franco, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, unanimemente. Processo AI — 640-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Sebastião Antonio da Silva e agravado Banco Nacional Sociedade Anônima. Advogados: Doutores José Torres das Neves e Carlos Odorico Vieira Martins. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 651-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Fazenda Nossa Senhora da Boa Esperança e agravado Deocleciano José Cardoso. Advogados: Doutores Afrânio A. Moreira e Aurora de Oliveira Coentro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 662-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Companhia Municipal de Transportes Coletivos e agravado Antonio Carlos Breto. Advogados: Doutores Sebastião Martins e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma reolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 663-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Peigenson Sociedade Anônima — Indústria e Comércio e agravado Celia Jesúma de Andrade. Advogados: Doutores Irany Ferrari e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 738-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Marjam Zub e agravado Walilg Sul Sociedade Anônima — Indústria e Comércio. Advogados: Doutores Alino da Costa Monteiro e Cristiano Ambros. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido dar provimento ao agravo, para melhor exame

da revista unanimemente. Processo AI — 744-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região, sendo agravante Companhia Estadual de Energia Elétrica e agravados Gaílino A. J. Giacomini e outro. Advogados: Doutores Gildo Antonio Nozari e Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 770-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Paulo César Araújo Costa e agravado — Petrobrás Química Sociedade Anônima — PETROQUISA. Advogados: Doutores Roberto Camargo e Ruy Jorge Caldas Pereira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido não conhecer do agravo, unanimemente. Processo AI — 787-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Perilanas Columbia Sociedade Anônima e agravado Espólio de Lívio Cardinali. Advogados: Doutores Otoniel de Melo Guimarães e Marina Reis de Oliveira. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 790-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Joé de Barros Filho e agravado Siderurgica J. L. Aliperti Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Décio J. B. da Silva. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 792-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Fábrica de Cigarro Sudan Sociedade Anônima e agravado Ezequiel da Silva. Advogados: Rubens Augusto C. de Moraes e José Carlos de Barros Lima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 794-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Joé Anibal Soares Costa e agravado Companhia Reflorestamento Paraná. Advogados: Doutores Cláudio Gomara de Oliveira e Leir Cunha. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 828-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Empresa Gráfica da Bahia e agravado Evaldo Antonio Ferreira. Advogados: Doutores Walter Ramo de Macedo e Orlando da Mata e Souza. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 912-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Lucio Costa e agravado Banco do Estado de São Paulo Sociedade Anônima. Advogados: Doutores Wellington Cantal e Antonio Manoel Leite. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 976-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante M. Dedini Sociedade Anônima — Metalurgica e agravado Armando Soares e outro. Advogados: Doutores Antonio Carlos S. Leone e Ulisses Riedel de Resende. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 978-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Lindomar Franco Borges e agravado INTERCAP — Companhia Internacional de Capitalização. Advogados: Doutores

José Carlos de Barros Lima e Luiz Carlos Amorim Robortella. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1028-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, sendo agravante Fazenda Paraizo (Ubiratan de Paula Ferreira) e agravados Orestes Inácio Pereira e outros. Advogados: Doutores Herculano Henrique de Souza Netto e Paulo Marques Leite. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1105-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Usina Catende Sociedade Anônima e agravado Agenor Rodrigues da Silva e outros. Advogados: Doutores Helio Luiz F. Galvão e Floriano G. de Lima. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma reolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1108-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, sendo agravante Usina Catendo Sociedade Anônima e agravado José Benedito de Lima. Advogados: Doutores Helio Luiz F. Galvão e Reginaldo A. de Andrade. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Raymundo de Souza Moura, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1149-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, sendo agravante Rockwell — Fumagalli Sociedade Anônima e agravado Walter Azevedo de Souza. Advogados: Doutores Estelita Pinto de Silva e Rab Fezeda. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1197-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Odario Couto de Castro e agravado UNIBANCO — União de Banco Brasileiros. Advogados: Doutores Ulisses Riedel de Resende e Carlos Alberto Soares Cardoso. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo AI — 1201-78, relativo ao agravo de instrumento de despacho do juiz presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, sendo agravante Condomínio do Edifício Rio-São Paulo e agravado Domingos Firmino da Silva. Advogados: Doutores Sergio Galvão e Manoel Barosa de Lemos. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido negar provimento ao agravo, unanimemente. Processo RR — 620-78, relativo ao recurso de revista de decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região, sendo recorrente Comercio e Indústria Germano Stein Sociedade Anônima e recorrido Adalberto Grapper e outro. Advogados: Doutores Romeu Schunemann e Alino da Costa Monteiro. Foi relator o Excelentíssimo Senhor Ministro Hildebrando Bisaglia e revisor o Excelentíssimo Senhor Ministro Lima Teixeira, tendo a Turma resolvido por maioria, não conhecer da revista, vencido o Excelentíssimo Senhor Ministro Fernando Franco. Falou pelo recorrido o Doutor Alino da Costa Monteiro. Brasília, 30 de junho de 1978. — Jorge Aloise, Secretário da 1ª Turma.

SEGUNDA TURMA

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS MINISTROS

Em 26 de junho de 1978

Relator — Exmo. Sr. Ministro Vieira de Mello
AI — 4277-77 — TRT da 2ª Região
Agravante: Ceprin — Centro Promocional de Indústria Limitada (Dr. Marco Breno Pileggi)
Agravado: Guilherme Capecci (Darmy Mençonça)
AI — 57-78 — TRT da 1ª Região
Agravante: Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE (Dr. Antonio Esmeraldo da Silva)

Agravado: Xavier Francisco Opuhar (Dr. Celestino da Silva)
AI — 11-78 — TRT da 1ª Região
Agravante: Banco Econômico S. A. (Dr. Paulo de Moraes Lenzi)
Agravado: Roberto José da Silva — (Dr. Juaceny Teixeira de Assumpção)
AI — 259-78 — TRT da 5ª Região
Agravante: Rede Ferroviária Federal S. A. (De. Eduardo Silva Costa)
Agravado: Ariovaldo Costa Silva e outros (Dr. Carmelina O. Alves e Alino da Costa Monteiro)
AI — 827-78 — TRT da 5ª Região
Agravante: Fratelli Vita — Indústria e Comércio S. A. (Dr. Nilson Tosta de Araújo)
Agravado: Raimundo Bispo Amaral — (Dr. Genaldo Lemos do Couto)
AI — 878-78 — TRT da 1ª Região
Agravante: Ausu — Universidade Santa Ursula (Dr. Valério Rezende)
Agravado: Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar dos Estados da Guanabara, Rio de Janeiro e Estado do Espírito Santo (Dr. ...)
AI — 973-78 — TRT da 2ª Região
Agravante: Light — Serviço de Eletricidade S. A. (Dr. Célio Silva)
Agravado: Victor Enrubi (Dr. Sérgio Vailati)
AI — 1060-78 — TRT da 2ª Região
Agravante: Alencar Xavier (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Agravado: R. J. Reynold — Tabacos do Brasil Ltda. (Dr. Cássio M. B. Júnior)
AI — 1150-78 — TRT da 5ª Região
Agravante: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. P. Fernandez)
Agravado: Admundo Passos dos Santos (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

RELAÇÃO DE PROCESSOS SORTEADOS AOS MINISTROS DA SEGUNDA TURMA

Processo n.º AI — 1211-78
Relator: Exmo. Sr. Ministro Vieira de Mello
Revisor: Exmo. Sr. Ministro
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região
Interessados: Léa Ferreira de Souza e Magnus — Produtos Farmacêuticos Ltda.
Advogados: Drs. Augusto Brasileiro de Souza e José Vicente Soledade J. de Mattos
Processo n.º AI — 1375-78
Relator: Exmo. Sr. Ministro Vieira de Mello
Revisor: Exmo. Sr. Ministro
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do TRT da 3ª Região
Interessados: Fundação Educacional do Distrito Federal e José Pedro Nunes.
Advogado: Drs. Paulo Antonio de Menezes e Valdir Campos Lima
Processo n.º RR-3444-77
Relator: Exmo. Sr. Ministro Vieira de Mello
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pinho Pedreira
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região
Interessados: Confeções Jack S. A. e Ruth Mayer Monteiro.
Advogados: Drs. Paulo Serra e Alino da Costa Monteiro

Processo n.º RR — 234-78
Relator: Exmo. Sr. Ministro Vieira de Mello
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pinho Pedreira
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região
Interessados: Jerônimo Ferri e Zivi S. A. — Cutelaria.
Advogados: Drs. Alino da Costa Monteiro e Elio Carlos Englert
Processo n.º RR — 901-78
Relator: Exmo. Sr. Ministro Vieira de Mello
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pinho Pedreira
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região
Interessados: Antonio Machado Riscado e Consórcio Técnico Cmel Estrela
Advogados: Drs. Luiz Antonio Barreto Lorenzoni e José Augusto Caúla e Silva

Processo n.º RR — 1017-78
Relator: Exmo. Sr. Ministro Vieira de Mello
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Pinho Pedreira
Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região
Interessados: João Batista Pereira dos

São do TRT da 4ª Região
— Engenharia e Arquitetura e Manoel
Isaac Santana e outro
Advogados: Dr. Paulo Serra — Dra.

Elida Rodrigues Costa
Brasília, 30 de junho de 1978. —
Sérgio Rubens Fernandes Pereira —
Secretário Substituto da Segunda Tur-
ma (em exercício)

RELAÇÃO DOS PROCESSOS SORTEADOS AOS EXMOS; SRS; MINISTROS DA

SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

EM 19 - 06 - 78

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Vieira de Mello

AI - 270/78 - TRT da 5ª Região
Agte. : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco Chesf (Dr. João Carlos Cunha Cavalcanti)
Agdo. : Moisés de Oliveira Santos (Dr. Maria Laete Fraga)

AI - 377/78 - TRT da 1ª Região
Agte. : Banrio S/A (Dr. João Bosco de Medeiros Ribeiro)
Agdo. : Nilmar Velasco (Dr. :::::)

AI - 737/78 - TRT da 4ª Região
Agte. : Antonio Fermino da Rosa (Dr. Alino da Costa Monteiro)
Agdo. : Carlos Becker - Metalúrgica Industrial Ltda (Dr. Hamilton R. Ruivo)

AI - 831/78 - TRT da 3ª Região
Agte. : Geraldo Augusto da Silva (Dr. Renato Ezequiel)
Agdo. : Carlindo Dias Lage (Dr. Sylvio Moreira Cruz)

AI - 945/78 - TRT da 3ª Região
Agte. : HPB - Planejamentos Lançamentos Ltda (Dr. Aguinaldo Sérvulo Botelho)
Agdo. : Geraldo Pinheiro de Jesús (Dr. :::::)

AI - 1136/78 - TRT da 3ª Região
Agte. : General Motors do Brasil S/A : Divisão Terex (Dr. Ordellio Ezevedo Sette)
Agdo. : Avelino de Queiroz Junior (Dr. Nicanor Eustáquio P. Armando)

AI - 1224/78 - TRT da 2ª Região
Agtes. : Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo - Imesc (Dr. Maria Castinheira Macedo)
Agdo. : Sonia Aparecida Vieira Buzzoni (Dr. Henrique D'Anagnã)

AI - 1321/78 - TRT da 1ª Região
Agte. : Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Dr. Helio X. de Vasconcelos)
Agdo. : Sindicato dos Empregados Desenhistas Técnicos, Artísticos Industriais, Copistas, Projetistas Técnicos e Auxiliares dos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, Bahia, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (Dr. Sérgio Moreira de Oliveira)

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Vieira de Mello

REVISOR - Exmo. Sr. Ministro Pinho Pedreira

RR - 287/78 - TRT da 4ª Região
Recte. : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A (Dr. Tito Flávio Aúde)
Recdo. : Janice Magali Willenbring Costa (Dr. José Torres das Neves)

RR - 721/78 - TRT da 3ª Região
Recte. : José Lúcio Maloy Diniz (Dr. Geraldo Cezar Franco)
Recdo. : Banco Mineiro do Oeste S/A (Dr. Lio Alberto de Castro)

RR - 754/78 - TRT da 4ª Região
Recte. : Terezinha Rosa (Dr. Alino da Costa Monteiro)
Recdo. : Coroa S/A - Industrias Alimenticias (Dr. Paulo Serra)

RR - 1134/78 - TRT da 2ª Região
Recte. : João de Almeida Maia (Dr. Gilda Graçiano)
Recdo. : Fundação Legião Brasileira de Assistência (Dr. Oscar Nelson Kuntz)

RR - 1455/78 - TRT da 1ª Região
Recte. : Companhia Docas do Rio de Janeiro (Dr. Paulo Roberto Viera Camargo)
Recdos. : Raul de Souza Silva e Outros (Dr. Moema Baptista)

RR - 1567/78 - TRT da 2ª Região
Recte. : Fábrica de Tecidos Tatuapé S/A (Dr. Arlindo Cestaro Filho)
Recdo. : Oraci José da Mota (Dr. Celso Pereira de Souza)

RR - 1664/78 - TRT da 6ª Região
Recte. : Fábrica de Ladrilhos de Granito Ltda (Dr. Moacir Cesar Baracho Baracho)
Recdo. : Amaro Severino da Silva (Dr. Natanael Silva)

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Pinho Pedreira

AI - 381/78 - TRT da 1ª Região
Agte. : Distribuidora de Bebidas Itaoca Ltda (Dr. Sergio ~~xxxxx~~ Conzaga Dutra)
Agdo. : Alceu Costa do Almo (Dr. Hugo Mósca Filho)

AI - 633/78 - TRT da 3ª Região
Agte. : Pedro Tafuri Neto (Dr. Afonso Celso Raso)
Agdo. : Almerindo Manoel da Silva (Dr. :::::)

AI - 775/78 - TRT da 1ª Região
Agte. : Companhia Progresso Industria do Brasil Fábrica Bangú (Dr. Attilio José A. Gorini)

Agdo. : Eugenio de Oliveria (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

AI - 852/78 - TRT da 4ª Região
Agte. : Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Carlos Eduardo G. Baethgen)
Agdo. : Amália de Souza (Dr. Alda Ricardo)

AI - 949/78 - TRT da 1ª Região
Agte. : Fundação Leão XIII (Dr. Mauro Varcelos Filho)
Agdo. : RR Afife de Oliveira Sacie e Outros (Dr. Paulo Cesar Costeira)

AI - 1138/78 - TRT da 3ª Região
Agte. : Material Ferroviário S/A : Mafersa (Dr. José Cabral)
Agdo. : José Edson Coelho (Dr. Alino da Costa Monteiro)

AI - 1226/78 - TRT da 2ª Região
Agte. : Paulino Putini (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Agdo. : Usina Santa Olímpia - Industria de Ferro e Aço S/A (Dr. Edgard Grosso)

AI - 1322/78 - TRT da 1ª Região
Agte. : Estado do Rio de Janeiro (Dr. José Alberto Marinho Soares)
Agdo. : Regilma Alves de Oliveira e Outra (Dr. Paulo D. de G. Filho)

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Pinho Pedreira

REVISOR - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

RR - 192/78 - TRT da 1ª Região
Recte. : Light - Serviços de Eletricidade S/A e Lindolpho Raphaél (Dr. Celio Silva e Ulisses Riedel de Resende)
Recdos. : Os Mesmos.

RR - 291/78 - TRT da 4ª Região
Recte. : Zilda Fagundes (Dr. Luiz H. Araújo)
Recdo. : Ki-Malhas - S/A : Indústria e Comércio de Malhas Ltda (Dr. José Carlos de Oliveira Brito)

RR - 626/78 - TRT da 3ª Região
Recte. : Casa dos Irmãos Ltda (Dr. José Cabral)
Recdo. : Ary Gouveia (Dr. Eloisa Selmi - Del G. Prado)

RR - 886/78 - TRT da 2ª Região
Recte. : Célia Aparecida Iório (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Recdo. : Sanvas - S/A : Indústria Metal Macânica (Dr. Claudio Severino M. de Oliveira)

RR - 1198/78 - TRT da 2ª Região
Recte. : Mario de Oliveira (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Recdo. : Empresa Auto Onibus Penha São Miguel Ltda (Dr. Erasmo Soares Veiga)

RR - 1459/78 - TRT da 1ª Região
Recte. : Fiat Diesel Brasil S/A (Dr. Paulo Cesar Costeira)
Recdo. : Edivaldo Barbosa) Dr. Júlio Vasserstein)

RR - 1663/78 - TRT da 6ª Região
Recte. : Usina Catende S/A (Dr. Helio Luiz F. Galvão)
Recdos. : João Pequeno da Silva e Outros (Dr. Floriano Gonçalves de Lima)

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

AI - 690/78 - TRT da 9ª Região
Agte. : Companhia de Telecomunicações do Paraná Telepar (Dr. Alido Lorenzatto)
Agdo. : Zélia Reis Cestari (Dr. Waldemar Ferraz de Camargo)

AI - 771/78 - TRT da 1ª Região
Agte. : José Polycarpo da Silva (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Agdo. : Transportes São Silvestre S/A (Dr. David Silva Júnior)

AI - 783/78 - TRT da 1ª Região
Agte. : Veplan Residência Empreendimentos e Construções S/A (Dr. Valério Rezende)
Agdo. : Leonel Duarte Gomes (Dr. José Geraldo R. Ballino)

AI - 859/78 - TRT da 2ª Região
Agte. : Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Adilson Antonio da Silva)
Agdo. : Antonio Lisboa da Silva (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

AI - 1056/78 - TRT da 2ª Região
Agte. : Geraldo Barbosa de Lima (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Agdo. : Companhia Metalúrgica Barbará (Dr. Jonhson Moreira Santos)

AI - 1180/78 - TRT da 2ª Região
Agte. : José Inaldo da Cunha (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Agdo. : Ferragens e Laminação Brasil S/A (Dr. J. Granadeiro Guimarães)

AI - 1285/78 - TRT da 4ª Região
Agte. : C.B.V - Corretora Brasileira de Valores S/A (Dr. Arno W. Schmidt)
Agdo. : Flávio José Dulac Simões Pires (Dr. Vilson A.R. Bilhalva)

AI - 1349/78 - TRT da 2ª Região
Agte. : Indústria Gessy Lever Ltda (Dr. Antonio José D'Almeida Cabral)
Agdo. : José dos Reis e Outros (Dr. Álvaro Antonio L. de Oliveira)

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

REVISOR - Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

RR - 196/78 - TRT da 1ª Região
Recte. : Helio Alvarez (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Recdo. : Banco do Brasil S/A (Dr. João Bosco de Medeiros Ribeiro)

RR - 294/78 - TRT da 4ª Região
Recte. : Sandra Regina Paiva (Dr. José Torres das Neves)

Recdos. : Banco Mercantil de Sao Paulo S/A e Outra (Dr. Heitor Da
Gama Ahrends)
RR - 1027/78 - TRT da 1a. Região
Recte. : José Francisco Mouta e Outros (Dr. Alice Alves da Silva)
Recdo. : Rede Ferroviária Federal S/A - Sistema Regional -Rio de Janeiro
(Dr. Therezinha Chysóstomo)

RR - 1275/78 - TRT da 4a. Região
Recte.s. : Arlindo da Silva Quadros e Outros (Dr. Pio Cervo)
Recdo. : Springer Refrigeração S/A (Dr. Edson Moreira Garcez)

RR - 1519/78 - TRT da 1a. Região
Recte. : José Antonio da Silva Carvalho (Dr. Raymundo F.S. Rebello)
Recdo. : Sociedade Universitária Augusto Motta - Suam (Dr. Antonio
Acácio B.M. A. Pereira)

AI - 1304/78 - TRT da 9a. Região
Recte. : Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Cláudio Antonio Ribeiro)
Recdo. : Natal Medeiros (Dr. Nestor A. Malvezzi)

RR - 1625/78 - TRT da 1a. Região
Recte. : Residência : Cia. de Crédito Imobiliário (Dr. Valério Rezende)
Recdo. : Fernando Pol (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

AI - 689/78 - TRT da 9a. Região
Agte. : Instituto de Previdência e Assistência Aos Servidores do Estado
do Paraná (Dr. Floriano Galeb)
Agdo. : Ismael de Andrade Guimarães (Dr. :::::)

AI - 782/78 - TRT da 1a. Região
Agte. : Sesvi S/A : Serviço Especial de Segurança e Vigilância Interna
(Dr. José Augusto Caúla e Silva)
Agdo. : José Carlos Oliveira dos Santos (Dr. Alberto Moita Prado)

AI - 858/78 - TRT da 2a. Região-
Agte. : Sharpp S/A - Equipamentos Eletrônicos (Dr. Tomás Carlos Alberto
Di Mese)
Agdo. : Eloy Munin (Dr. Ulisses Riedel de Resende)

AI - 1054/78 - TRT da 1a. Região
Agtes. : Helio Aversa Machado e Outro (Dr. José Torres das Neves)
Agdo. : Banco Nacional S/A (Dr. Eduardo Dias Manhaes)

AI - 1167/78 - TRT da 2a. Região
Agte. : João Antonio de Oliveira (Dr. Rubens de Mendonça)
Agdo. : Fiação Brasileira de Rayon " Fibra " S/A (Dr. Miguel Alfredo
Malufe Neto)

AI - 1422/78 - TRT da 3a. Região
Agte. : Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Arline de Cunha
Borges)
Agdo. : Agostinho Costa Câmara (Dr. Geraldo Cezar Franco)

AI - 1284/78 - TRT da 4a. Região
Agte. : Edison Areias (Dr. Alino da Costa Monteiro)
Agdo. : Companhia Estadual de Energia Elétrica (Dr. Ivan Carlo
Luzzatto)

AI - 1348/78 - TRT da 2a. Região
Agte. : Comind S/A - De Crédito Imobiliário (Dr. José Chiancone Neto)
Agdo. : Wladimir Araújo de Souza (Dr. Fernando A. M. de Barros)

RELATOR - Exmo. Sr. Ministro Nelson Tapajós

REVISOR - Exmo. Sr. Ministro Vieira de Mello

RR - 289/78 - TRT da 4a. Região
Recte. : Companhia Vidraria Santa Marina (Dr. Gilberto Oliveira)
Recdo. : Erotides da Silva (Dr. Claudio Battaglis)

RR - 758/78 - TRT da 4a. Região
Rectes. : Reinaldo Simões Moraes e Outro (Dr. Alino da Costa Montei-
ro)
Recdo. : Indústria de Celulose Borregaard S/A (Dr. Lúcio Sérgio Masca-
renhas)

RR - 1142/78 - TRT da 4a. Região
Recte. : Rosa Enir Santana Roque (Dr. Alino da Costa Monteiro)
Recdo. : João Hoppe Industrial S/A (Dr. :::::)

RR - 1457/78 - TRT da 1a. Região
Rectes. : Homero Romero e Outros (Dr. Carlos Eraldo Lopes)
Recdo. : Serviço Social da Indústria - Sesi (Dr. Luiz Carlos Fernan-
des)

RR - 1506/78 - TRT da 3a. Região
Recte. : Agostinho Costa Câmara (Dr. Geraldo Cezar Franco)
Recdo. : Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Arline de Cunha Bor-
ges)

RR - 1621/78 - TRT da 1a. Região
Recte. : Distribuidora de Bebidas Itaoca Ltda (Dr. Sérgio Gonzaga
Outra (Dr.)
Recdo. : Carlos da Silva Oliveira (Dr. Aníbal Ferreira)

RR - 1813/78 - TRT da 4a. Região
Recte. : Marta Corniski Gomes (Dr. Luiz Heron Araújo)
Recdo. : Malhas Dahmer S/A (Dr. Paulo Leopoldo Dehmer)

Brasília, 1º de Junho de 1978.

SERGIUS RUBENS FERREIRA
Secretario Substituto da Segunda Turma

TERCEIRA TURMA

Despachos de Embargos

AI-2312/77

Embargante : Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
(Dr. Luiz Carlos Pujol)
Embargado : Armando Castelan
(Dr. Romeu Roberto Ciampiaglia)

Despacho

A Turma negou provimento ao agravo da FEPASA em pro-
cesso em que se discute complementação de aposentadoria.
Pede embargos a ré, sustentando violação dos arts. 1º
444, 896 e 897 "b" da CLT, 142 da Lei Maior.
Mas as alegadas violações legais não foram demonstra-
das.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 22 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barfata Silva
Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-3641/77

Embargante : Banco do Brasil S/A
(Dr. Moacyr Ribeiro Netto)
Embargado : João Elísio de Carvalho
(Dr. José Tôres das Neves)

Despacho

O agravo do Banco do Brasil S/A foi desprovido (fls. 1º
63/64), eis que o v. acórdão regional entendeu comprovada a alte-
ração contratual lesiva aos direitos do empregado, além de enter-
der que a simples aplicação da Súmula 51 bastaria a pretensão ao r
recurso, observada a prescrição do Prejulgado 48.

Mas, na verdade, as alegações não procedem que o Pre-
julgado 48 e a Súmula 51 foram corretamente aplicados e incidem
na hipótese.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 23 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva
Ministro Presidente da 3a. Turma

AI-3944/77

Embargante : A. Araujo S/A - Engenharia de Montagens
(Dr. José Bento Cardoso Vidal Filho)
Embargado : Antonio Carlos Ribeiro Valente
(Dr.)

Despacho

O agravo da ré foi desprovido porque na revista a em-
presa colacionara aresto que desatende a Súmula 38 e, não fora de
monstrada a violação do art. 818, da CLT pelo v. acórdão regional,
que entendeu ser devido em dobro o trabalho exercido nos dias de
repouso, mesmo por empregado com funções de mando.

Nos embargos a ré sustenta violação do art. 896 da CLT.
Mas as alegações improcedem eis que realmente o acór-
dão colacionado na revista e invocado pela embargante não indica
va sua fonte de publicação.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 28 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva
Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-06/77

Embargante : Banco do Brasil S/A
(Dr. Moacyr Ribeiro Netto)
Embargado : Wilson Taveira Coelho
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

A revista do autor foi provida para julgar proceden-
te a reclamatória decidindo-se que o ato do Banco que estabeleceu
a proporcionalidade na complementação dos proventos de aposentado-
ria, não pode produzir efeito senão para os empregados admitidos
posteriormente à sua vigência.

Nos embargos o Banco sustenta divergência jurispru-
dencial.

Mas a matéria está sob a incidência da Súmula 51
conforme reiterados pronunciamentos do Tribunal Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 23 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva
Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-1528/77

Embargante : Raimundo Antonio Tavares Cavalcante
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Embargado : Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás - RFBa.
(Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)

Despacho

A revista do autor foi conhecida porém desprovida
do entendimento de que o adicional de periculosidade não incide
sobre os triênios.

Pede embargos o autor sustentando violação aos arts.

457 § 1º, 896 da CLT, 153 §§ 3º e 4º da Lei Maior e conflito pretoriano.

Mas as alegadas violações legais não foram demonstradas estando a matéria superada nos termos da Súmula 42.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 22 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva
Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-2380/77

Embargante : Otávio da Silva
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado : Cia. Municipal de Transportes Coletivos
(Dr. José Alberto Couto Maciel)

Despacho

A Revista da ré não foi conhecida pela preliminar de incompetência e, sendo conhecida no mérito, deu-lhe à Turma provimento para restabelecer a decisão de 1º grau, ao entendimento de que o advento da lei 3807/70 não teve o condão de alterar condição regulamentar instituída pela CMTC para a obtenção da complementação dos proventos da aposentadoria.

Pede embargos o autor sustentando violados os arts. 444 e 468 da CLT, o art. 6º e seu § 2º do Decreto Lei 4657, de 04.09.42 (Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro), os arts. 5º e 85, do CC, o § 3º do art. 153 da Constituição Federal e conflito pretoriano.

Mas as alegadas violações legais não foram demonstradas estando a matéria superada pela iteratividade dos pronunciamentos do Pleno.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 22 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva
Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-2431/77

Embargante : Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
(Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira)

Embargado : Maria Jovita Gonçalves de Vargas
(Dr. Alino da Costa Monteiro)

Despacho (Reconsideração)

Os embargos da ré foram indeferidos pelo despacho de fls. 103 porque eram intempestivos diante da data consignada na certidão de julgamento de fls. 95.

Pede reconsideração de despacho ré, alertando esta Presidência de que, conforme fotocópia anexa do Diário da Justiça o acórdão embargado fora publicado em 28.04.78 e não em 20.04.78. A certidão de fls. 95 incorreu em equívoco.

Assim, diante dos fatos narrados reconsidero o despacho para julgar tempestivos os embargos e, diante da divergência comprovada, defiro-os e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a impugnação.

Intime-se.

Brasília, 22 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva
Ministro Presidente da 3a. Turma

VISTA por oito dias ao embargado, para a impugnação.
Ao Dr. Alino da Costa Monteiro.

RR-2774/77

Embargante : Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
(Dr. Carlos Robichez Penna)

Embargado : Aldo Cardamone
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

A Turma não conheceu da revista da FEPASA em processo em que se discute diferenças devidas entre o que percebe o substituto é o salário da referência inicial da carreira do substituto.

Pede embargos a ré sustentando violação do art. 896 da CLT e conflito pretoriano.

Mas a violação legal não ocorreu e o conflito pretoriano alegado não se estabelece diante do Prejulgado 36 que realmente incide sobre a hipótese e, ainda, diante da especificidade do caso "sub Judice".

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 22 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva
Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-3767/77

Embargante : Banco do Estado do Paraná S/A
(Dr. Luiz Carlos Bettiol)

Embargado : Shigueko Kawaniski
(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Despacho

A Turma rejeitou a preliminar de nulidade da sentença e não conheceu da revista do Banco em processo em que se discute a atualidade da dispensa do empregado e o pagamento de indenização em dobro.

Nos embargos o Banco sustenta violação do art. 896 da CLT. Mas a matéria é interpretativa e violação legal não ocorreu.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 22 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva
Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-4187/77

Embargante : Francisco Buzzo

(Dr. Alino da Costa Monteiro)

Embargado : Eletro Metalúrgica Abresivo Salto S/A
(Dr. João Batista P. de Almeida)

Despacho

A revista do autor não foi conhecida por inexistência de violação legal e de conflito pretoriano.

Decidiu-se que a atualização de salários, em decorrência da majoração dos serviços prestados, não pode ser pleiteada em dissídio individual.

Se a alteração contratual ocorreu, devesse o reclamante pleitear o restabelecimento do status anterior ou optar pela rescisão contratual na forma do art. 483 da CLT.

Nos embargos o autor sustenta violação dos arts. 460 e 896 da CLT.

Mas as alegadas violações legais não foram demonstradas.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 22 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva
Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-4238/77

Embargante : Waldemir Severino

(Dr. Ulisses Riedel de Resende)

Embargado : Cia. Municipal de Transportes Coletivos
(Dr. João Evangelista Ferraz)

Despacho

A Turma não conheceu da revista do autor porque não foi violado o § 3º do art. 17 da Lei 5107 e porque os arestos colocados à divergência não eram hábeis.

Discute-se no processo a extinção do contrato de trabalho e a possibilidade de fraude na sua forma.

Nos embargos o autor alega violação dos arts. 896 da CLT, 17 § 3º da Lei 5107 e contrariedade à Súmula 54.

Mas as alegações não procedem diante da faticidade da matéria.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 22 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva
Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-4229/77

Embargante : Acacio Leme da Silva e Outros

(Dr. José Torres das Neves)

Embargado : Banco Itaú S/A

(Dr. Marcos Heusi Netto)

Despacho

A Turma não conheceu da revista dos autores porque a matéria era, por um lado, fática, e, por outro, não prequestionada.

Discute-se, no processo a reversão de empregados, em função comissionada, ao cargo efetivo.

Nos embargos os autores sustentam violação dos arts. 469 e 896 da CLT.

Mas as alegadas violações legais não foram demonstradas.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 22 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva
Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-4342/77

Embargante : José Mário Valença da Silva

(Dr. José Torres das Neves)

Embargado : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A

(Dr. Márcio Gontijo)

Despacho

A revista do autor não foi conhecida porque os pressupostos do art. 896 da CLT não foram atendidos.

Discute-se, no processo, o direito à gratificações semestrais quando o postulante empregado admitido pela incorporação do outro Banco, assinou contrato onde ficava excluído o benefício.

Nos embargos o autor sustenta violação do art. 896 da CLT.

Mas a matéria é interpretativa e violação legal não ocorreu.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 22 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva
Ministro Presidente da 3a. Turma

RR-4324/77

Embargante : Maria Helena Craidy Kfoury

(Dr. Hélio de Miranda Guimarães)
 Embargado : Abril Tec. Editora Ltda
 (Dr. Arline Alvarez)
Despacho
 A revista da autora foi conhecida, porém desprovida ao entendimento de que não é auto-aplicável o art. 165, XI da C.F., já regulamentando pelos arts. 392 e 393 da CLT.
 Nos embargos a autora alega divergência jurisprudencial violação dos arts. 165 XI da Constituição Federal, 9º e 391º da CLT, 13 do Dec. 75.207/75, e 120 do Código Civil.
 Mas a matéria está superada pela iteratividade dos pronunciamentos do Pleno.
 Indefiro os embargos.
 Intime-se.
 Brasília, 22 de junho de 1978
 Assinado Carlos Alberto Barata Silva
 Ministro Presidente da 3a.Turma

Brasília, 29 de junho de 1978

MARIO DE A.M.PIMENTEL JUNIOR
 SECRETÁRIO

Despachos de Embargos

AI-2320/77

Embargante : João Nepomuceno de Souza e Outros
 (Dr. Geraldo Cezar Franco)
 Embargado : Empresa Paulista de Enceramento Ltda
 (Dr. Aloysio José de A. Peixoto)
Despacho
 O agravo dos autores foi desprovido porque não atendidos os pressupostos de admissibilidade da revista.
 Discute-se no processo preliminar de cerceamento de defesa e horas extras pleiteadas por empregados de empresa de limpeza que pretendem vantagens atribuídas aos bancários.
 Nos embargos os autores sustentam violação do art.896º da CLT.
 Mas a alegada violação legal não foi demonstrada.
 Indefiro os embargos.
 Intime-se.
 Brasília, 26 de junho de 1978
 Assinado Carlos Alberto Barata Silva
 Ministro Presidente da 3a.Turma

AI-3933/77

Embargante: José Monteiro de Araujo
 (Dr. Alino da costa Monteiro)
 Embargado : Socic - Industrial S/A
 (Dr. Célio Avelino de Andrade)
Despacho
 O agravo do autor não foi conhecido por deserto. Não foi comprovado o pagamento da importância destinada à confecção das peças ind: cadas.
 Discute-se no processo a existência de estabilidade.
 Nos embargos o autor sustenta violação do § 5º do art. 789 da CLT bem como divergência jurisprudencial que justifica o livre trânsito do recurso.
 Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a impugnação.
 Intimem-se.
 Brasília, 26 de junho de 1978
 Assinado Carlos Alberto Barata Silva
 Ministro Presidente da 3a.Turma
 VISTA por oito (8) dias ao Embargado, para a impugnação.
 Ao Dr. Célio Avelino de Andrade.

RR-182/77

Embargante : Stelios Joanis Vlahos
 (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
 Embargado : Fazenda Nacional (cia. Brasileira de Cimento Portland Perus)
 (Dr. Antonio Gittipaiji)
Despacho
 A Turma conheceu da revista do autor mas negou-lhe provimento em processo em que se discute equiparação salarial e a competência da Justiça do Trabalho para julgamento de feito em que é parte a Fazenda Nacional (cia. Brasileira de Cimento Portland Perus).
 Pede embargos o autor sustentando conflito pretoriano e violação dos arts. 142, 110 e 125 I e § 2º da Lei Maior e 34 do Decreto 76.085/75.
 Mas as alegadas violações legais e constitucionais não foram demonstradas estando a matéria superada pela iteratividade dos pronunciamentos do Pleno.
 Indefiro os embargos.
 Intime-se.
 Brasília, 26 de junho de 1978
 Assinado Carlos Alberto Barata Silva
 Ministro Presidente da 3a.Turma

RR-3081/77

Embargante : Fepasa - Ferrovia Paulista S/A
 (Dr. Luiz Carlos Pujol)

Embargado : Francisco Castanheiro
 (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Despacho
 O recurso de revista da reclamada FEPASA não foi conhecido porque os dois acórdãos acostados dizem respeito à tese do Regional e quanto à violação literal tem-se como não ocorrida pois que os dispositivos legais apontados foram corretamente interpretados.
 Discute-se, no processo, a promoção do reclamante ao cargo de Inspetor, referência XXIII, com diferenças salariais vencidas.
 Pede embargos a ré alegando violação ao art.461, §§2º e 3º da CLT e conflito pretoriano:
 Mas não se conseguiu demonstrar que a revista tinha condições de admissibilidade.
 Indefiro os embargos.
 Intime-se.
 Brasília, 26 de junho de 1978
 Assinado Carlos Alberto Barata Silva
 Ministro Presidente da 3a.Turma

RR-3920/77

Embargante : Light - Serviços de Eletricidade S/A
 (Dr. Célio Silva)
 Embargado : Sid. Dos Empreg. Desenh. Téc. Art. Industriais Copistas, Proj. Téc. E Aux. Dos Estados do Rio de Janeiro, Bahia, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul).
 (Dr. Sérgio Moreira de Oliveira)
Despacho
 A Turma decidiu não conhecer da revista por não vislumbrar ofensa ao art. 3º da Lei 5617, único embasamento do recurso.
 A LIGHT inconformada com a decisão, pede embargos sustentando que o acordo violou o art. 142 da Consituição e, consequentemente, contrariou o art. 896 da CLT e pede seja declarada a incompetência da Justiça do Trabalho para julgar a espécie.
 Mas as alegadas violações legais e constitucionais não foram demonstradas, estando matéria, superada pela iteratividade dos pronunciamentos do Pleno.
 Indefiro os embargos.
 Intime-se.
 Brasília, 26 de junho de 1978.
 Assinado Carlos Alberto Barata Silva
 Ministro Presidente da 3a.Turma

RR-4029/77

Embargante : Banto Itau S/A
 (Dr. Luiz Miranda)
 Embargado : Tereza Cristina Garcia de Menezes
 (Dr. Luiz Antonio B. Lorenzoni)
Despacho
 A revista do Banco foi conhecida porém desprovida ao entendimento de que são devidas as horas excedentes da jornada reduzida ao bancário não exercente de qualquer das funções a que alude o § 2º do art. 224, da CLT embora percebendo 1/3 de gratificação.
 Nos embargos o Banco alega violação dos arts. 896 e 224, / § 2º, da CLT, o art. 7º da Lei 605/49, art. 153, § 2º da Constituição Federal e divergência jurisprudencial.
 Mas as alegadas violações legais não foram demonstradas e conflito pretoriano tampouco ocorre diante do disposto no Prejulgado 46.
 Indefiro os embargos.
 Intime-se.
 Brasília, 26 de junho de 1978
 Assinado Carlos Alberto Barata Silva
 Ministro Presidente da 3a.Turma

RR-4350/77

Embargante : Hoos Máquinas Motores S/A - Indústria e Com.
 (Dr. Sérgio Gonzaga Dutra)
 Embargado : Adolfo Martino Norden
 (Dr. Ulisses Riedel de Resende)
Despacho
 A Turma não conheceu da revista da ré, por intempestivo, decidindo que os embargos declaratórios simplesmente suspendem o prazo de recurso para as duas partes litigantes, recomeçando a correr, no que sobejar, da data da publicação do acórdão que os haja decidido.
 Pede embargos a ré alegando violação dos arts. 775, 769 e 896 da CLT, 1º e 6º da Lei 5584/70 e conflito pretoriano.
 Mas as alegadas violações legais não foram demonstradas e o conflito pretoriano não ocorre pois os arestos colacionados referindo se à suspensão do prazo processual quando opostos embargos declaratórios convergentes.
 Indefiro os embargos.
 Intime-se.
 Brasília, 26 de junho de 1978
 Assinado Carlos Alberto Barata Silva
 Ministro Presidente da 3a.Turma

RR-4436/77

Embargante : Walmor Ilgo Gressler
 (Dr. José Alberto Couto Maciel)
 Embargado : Nitrosin S/A Ind. e Com. de Prod. Químicos.
 (Dr. Lázaro Phols Filho)
Despacho
 A Turma conheceu da revista do autor apenas no que se

refere a reformatio in pejus e, no mérito, deu-lhe provimento em parte, para restabelecer a decisão de 1º grau, na parte relativa ao salário família.

Nos embargos o autor sustenta violação do art. 832 da CLT.

Mas as alegações não procedem

Pretende-se que a revista deveria ter sido conhecida na parte relativa à nulidade por falta de fundamentação do acórdão regional e que, havendo a Turma entendido que ocorreria julgamento "ultra petita" deveria anulá-lo e não reformar a sentença de 1º grau.

Mas quanto a 1º ponto não se alegou violação ao art. 896 da CLT, e no que tange ao restabelecimento parcial da sentença de 1º grau, vale-se a Turma do disposto no § 2º do art. 249 do CPC cuja aplicação subsidiária não se incompatibilize com os princípios do processo trabalhista.

Indefiro os embargos.

Intime-se.

Brasília, 26 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva
Ministro Presidente da 3ª Turma

RR-4661/77

Embargante : Geraldo Felipe Santiago

(Dr. Alino da Costa Monteiro)

Embargado : Embrasa - Ind. de Embalagens Brasileiras S/A

(Dr. Hamilton Rey Alencastro)

Despacho

A revista do autor foi conhecida porém desprovida em processo em que se discute a não concessão de intervalo para repouso e alimentação, o direito ao adicional de insalubridade e o percentual relativo ao adicional das horas extras.

Pede embargos o autor, sustentando violação do art. 71, § 2º da CLT e conflito pretoriano.

No que tange ao art. 71 da CLT a matéria acha-se superada pela iteratividade dos pronunciamentos do Pleno.

Mas no aspecto relativo ao adicional de insalubridade o conflito pretoriano alegado justifica o livre trânsito do recurso.

Defiro os embargos e determino o seu processamento com abertura de vista ao embargado para a impugnação.

Intimem-se.

Brasília, 26 de junho de 1978

Assinado Carlos Alberto Barata Silva
Ministro Presidente da 3ª Turma

VISTA por oito (8) dias ao Embargado, para a impugnação.
Ao Dr. Hamilton Rey Alencastro.

Brasília, 29 de junho de 1978

Mario de A. M. Pimentel Júnior.

Secretário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 50, DE 29 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, usando da competência que lhe confere o artigo 13, itens I e III, da Lei número 3.754, de 14 de abril de 1960, e de conformidade com o disposto no artigo 11 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

I — Delegar competência ao Diretor-Geral da Secretaria desta Corte de Justiça, para os fins abaixo especificados:

a) ordenar despesas de qualquer natureza, exceto as que exijam licitação nas modalidades de Tomada de Peças e Concorrência Pública;

b) expedir cheques nominativos ou ordens bancárias de despesas previamente ordenadas, juntamente assinadas pelo Diretor da Coordenadoria Financeira, para a aquisição de materiais, serviços e pagamento de pessoal;

c) assinar Notas de Arrebanho e de Pagamento de Despesa Oneratória, devidamente autorizadas.

II — No afastamento dos Titulares, por motivo de férias, licenças, faltas e outros impedimentos eventuais, os atos acima referidos serão praticados, respectivamente, pelo Diretor da Coordenadoria Administrativa, na qualidade de substituto do Diretor-Geral, e pelo Diretor da Divisão de Administração Financeira, substituído do Diretor da Coordenadoria Financeira.

III — Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

IV — Ficam revogados o Ato número 255, de 4 de agosto de 1976, e demais disposições em contrário.

Brasília — Distrito Federal, 29 de junho de 1978. — Desembargador José Júlio Leal Fagundes, Presidente.

PORTARIA Nº 51, DE 30 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o artigo 19 da Lei número 3.754, de 14 de abril de 1960, resolve:

Designar o Doutor José Jeronymo Bezerra de Souza, Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, para, a partir do dia 3 de junho, assumir o exercício pleno da 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, enquanto perder o afastamento do titular, Doutor Elmano Cavalcanti de Farias, por motivo de férias sem prejuízo de suas funções na 6ª Vara Cível.

Distrito Federal em 30 de junho de 1978. — Desembargador José Júlio Leal Fagundes, Presidente.

PORTARIA Nº 52, DE 30 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o artigo 19 da Lei número 3.754, de 14 de abril de 1960, resolve:

Designar o Doutor Pedro Aurélio Rosa de Farias, Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal para, a partir do dia 3 de julho, assumir o exercício pleno da 7ª Vara Cível, enquanto perdurar o afastamento do titular, Doutor Eduardo Andrade Ribeiro de Oliveira, por motivo de férias, sem prejuízo de suas funções na 5ª Vara Cível e no Serviço de Distribuição.

Distrito Federal, em 30 de junho de 1978. — Desembargador José Júlio Leal Fagundes, Presidente.

PORTARIA Nº 53, DE 30 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o artigo 19 da Lei número 3.754, de 14 de abril de 1960, resolve:

Designar o Doutor Petrólio Ferreira da Silva, Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, para, a partir do dia 10 de julho, assumir o exercício pleno da 2ª Vara Cível, enquanto perdurar o afastamento do titular, Doutor Luiz Cláudio de Almeida Abreu, por motivo de férias, sem prejuízo de suas funções nas 1ª e 8ª Varas Criminais.

Distrito Federal em 30 de junho de 1978. — Desembargador José Júlio Leal Fagundes, Presidente.

PORTARIA Nº 54, DE 30 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o artigo 19 da Lei número 3.754, de 14 de abril de 1960, resolve:

Designar o Doutor Carlos Augusto Machado Faria, Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, para, a partir do dia 3 de julho, assumir o exercício pleno da 3ª Vara Cível, enquanto perdurar o afastamento do titular, Doutor Deocleciano Elias de Queiroga, por motivo de férias, sem prejuízo de suas funções na 6ª Vara Criminal.

Distrito Federal, em 30 de junho de 1978. — Desembargador José Júlio Leal Fagundes, Presidente.

PORTARIA Nº 55, DE 30 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o artigo 19 da Lei número 3.754, de 14 de abril de 1960, resolve:

Designar o Doutor José Ribeiro Leitão, Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, para, a partir do dia 3 de julho, assumir o exercício pleno da 9ª Vara Criminal.

Distrito Federal, em 30 de junho de 1978. — Desembargador José Júlio Leal Fagundes, Presidente.

PORTARIA Nº 56, DE 30 DE JUNHO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, no uso da competência que lhe confere o artigo 19 da Lei número 3.754, de 14 de abril de 1960, resolve:

Designar o Doutor José Ribeiro Leitão, Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, para, a partir do dia 10 de julho, assumir o exercício pleno da 2ª Vara da Fazenda Pública, enquanto perdurar o afastamento do titular, Doutor Romildo Bucno de Souza, por motivo de férias, sem prejuízo de suas funções na 9ª Vara Criminal.

Distrito Federal, em 30 de junho de 1978. — Desembargador José Júlio Leal Fagundes, Presidente.

REPUBLICAÇÃO

No Diário da Justiça de 13 de junho, fls. 4.297, que publicou o despacho do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, prorrogando a validade do Concurso de Técnico Judiciário,

Onde se lê:
a partir de 15 de junho de 1978.

Leia-se:

a partir de 15 de junho de 1977.

Brasília, 21 de junho de 1978. — Neuza Figueredo, Secretária do Concurso.

COORDENADORIA JUDICIÁRIA

Despacho exarado pelo Desembargador Presidente no seguinte processo

Recurso Extraordinário na Apelação Cível:
Nº 4.213 — Território Federal de Roraima

Recorrente: Iris Franco Rodrigues (Adv.: Dr. Paulo Coelho Pereira)
Recorrido: M. J. Pereira dos Santos (Adv. Dr. Francisco Elair de Moraes)

Despacho: O recurso extraordinário, manifestado a fls. 57 a 60 e fundado no art. 119, item III, letras "a" e "d", da Constituição Federal, insurge-se contra o V. Acórdão da Egrégia 2ª Turma, que entendeu inadmissível o bloqueio de conta bancária de firma comercial, ajeita ao alimentante, para garantir alimentos. As disposições legais ditas violam o direito ao direito a alimentos e à respectiva ação, e o aresto assinado decidiu sobre embargos de terceiro, matéria estranha àquelas disposições, que, de modo algum, asseguram alimentos, por conta de quem não configura o alimentante. Entendo, por isso, descaracterizada a violação de lei federal, razão por que nego seguimento ao recurso relativamente à invocada letra "a" quanto a divergência jurisprudencial o recorrente não demonstrou o dissídio, daí por que, também, nego seguimento ao recurso, fundado na letra "d".

No que diz respeito à arguição de relevância da questão federal, é de apreciação privativa da suprema sede recursal, à qual será submetida, depois de formado o instrumento respectivo, que determino seja formalizado. Brasília, 07 de junho de 1978. — Desembargador José Júlio Leal Fagundes, Presidente.

Brasília, 30 de junho de 1978. — Wilson Rodrigues de Souza, Diretor da Coordenadoria Judiciária.

Despacho exarado pelo Desembargador Presidente no seguinte processo

Recurso Extraordinário no Recurso de Habeas Corpus:

Nº 971 — Distrito Federal
Recorrente: Oscar Mathias Neto (Adv. Dr. Benedito Oliveira Brauna)
Recorrida: Justiça Pública

Despacho: O recurso extraordinário manifestado a fls. 45-46 e que se insurge contra *habeas corpus* denegatório da ordem de identificação criminal, vem fundado no art. 119, item III, da Constituição, por violação de lei federal e divergência jurisprudencial. O art. 289 do Regimento Interno do Pretório Excelso deferiu, para o caso de decisão denegatória do *habeas corpus*, o recurso no qual convolo o presente recurso, de acordo com a regra do art. 579 do Código de Processo Penal, por ter sido interposto no quinquídio legal, ficando prejudicada a arguição de relevância suscitada. Brasília, 29 de junho de 1978.

— Desembargador José Júlio Leal Fagundes, Presidente.

Brasília, 29 de junho de 1978. — Wilson Rodrigues de Souza, Diretor da Coordenadoria Judiciária.

AUTOS COM VISTA AOS RECORRIDOS

(Aviso para os efeitos do disposto no art. 543 do Código de Processo Civil)

Recurso Extraordinário na Apelação Cível

Nº 5.380 — Distrito Federal
Recorrente: Gertrudes Chaves Zelaya

(Adv. Dr. Antônio de Araújo da Silva)
Recorrido: Luiz Pousou Martins (Adv.: Dr. Eliel Salomão Colaço)

AUTOS COM VISTA AO RECORRENTE

(Aviso para os efeitos do disposto no art. 543 do Código de Processo Civil § 2º)

Nº 5.114 — Distrito Federal
Recorrente: Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP

(Adv. Dr. Maurício Dutra de Moraes)
Recorrida: Cical S.A. — Indústria e Comércio

(Adv. Dr. Ursulino Santos Filho)

AUTOS COM VISTA AOS RECORRIDOS

(Aviso para os efeitos do disposto no art. 4º da Lei nº 3.396, de 2-6-1958)

Recurso Extraordinário no Recurso de Habeas Corpus

Nº 1.062 — Distrito Federal
Recorrente: Justiça Pública